SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1525

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 079/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 079/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público a suspensão por prazo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*:* Aquisição de veiculo e equipamentos, sendo uma carreta agrícola basculante e colhedeira de forragens/ensiladeira, todos os equipamentos novos, através do contrato de repasse n/ 371.966-13/2011/mapa/caixa, Que celebram a união federal, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento- MAPA, representada pela caixa econômica federal e o município de alta floresta D´oeste. conforme Sams e Termo de Referência.
, especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de.
R$ 48.385,67(quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos .)
Recebimento de proposta a partir das 10h: 00min. Do dia 17/08/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:01min. Do dia 28/08/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 547/2015.
d) Projeto Atividade: 1.023 Apoio aos Pequenos Produtores Rurais na Produção Agropecuária e Piscicultura **e Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **26 de Agosto de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1E204F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 26.08.2015, o pedido de **LICENÇA DE PREVIA** da obra de Construção da Sede Administrativa Municipal, localizada no Bairro Redondo, na Zona Urbana do Município de Alta Floresta D'Oeste – Rondônia**,** através do Convênio Nº 037/2014 - Programa Calha Norte**.**

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:485FBD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REPETIÇÃO Nº 072/2015/

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente pregão tem como objetivo efetuar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA HOSPEDAR SERVIDORES DO ESTADO A SERVIÇO NO MUNICIPIO PARA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal-**SEMIE,** conforme Solics. e Termos de Referencia. Com valor estimado de aproximadamente R$ 7.864,60 (SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 11 DE SETEMBRO DE 2015 AS 09H:00 MIN. (Nove horas)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 523/2015.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2034 –Manutenção das ativ da infraestrutura - e Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 26 de Agosto de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira

##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CAFBB260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 082/2015
PROCESSO Nº. 393/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 082/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*:* Despesa com aquisição de material de desgaste para maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal -SEMIE, com as maquinas que compõe a frota da mesma, através de recursos do convenio 046/2014/DER-RO .conforme Solic. e Termo de Referência
e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, **com valor total estimado da presente licitação de R$ 110.774,16 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REIAS E DEZESSEIS CENTAVOS.)**
Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. do dia 08/09/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. do dia 15/09/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 393/2015.
d) Projeto Atividade: 1016 –reabertura e conservação de estradas vicinais RE e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **26 de Agosto de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B6609048

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 003/CPL/2015,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-1269/SEMSAU/2013,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e projeto estrutural, elétrico e sistema de combate a incêndio e pânico, para executar serviços de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde – UBS, visando dar cumprimento a 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, em favor da empresa:
PORTAL DO PACÍFICO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 03.091.619/0001-47.
Nos Lotes: 01, 02 e 03, sendo o Valor Total de cada lote **R$ 463.809,52 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.
O valor Global desta Licitação é de **R$ 1.391.428,56 (um milhão trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos),** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 26 de Agosto de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:67EDC3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO No 034/CPL/2015

Processo nº 1-449/2015
Objeto: **Aquisição de 01 veículo novo zero quilômetro para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Comunicamos que a licitação foi declarada fracassada em razão da correção da especificação do objeto. O processo está à disposição dos interessados na sala da CPL.

Alto Paraíso/RO, 26/08/2015.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:1265E17A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 093/2015

DISPENSA Nº 004/IMPRES/2015

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente procedimento de licitação realizado através de Dispensa Proc. N° 093/2015 uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos ditames da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, tenho por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.
ADJUDICAÇÃO
Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Processo, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** aos licitantes: ANDRADE & RODRIGUES LTDA – EPP, CNPJ 63.753.693/0001-03 com endereço a Av. 05 de Setembro n° 4927 bairro Centro neste Município, vencedor dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, sendo total de **R$ 4.271,70 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)** e DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA – ME CNPJ 04.383.908/0001-82, com endereço à Av. Marechal Rondon n° 5173 Bairro Centro neste Município de Alvorada do Oeste/RO, vencedor do itens 02, 03, e 14 sendo total de **R$ 99,00 (noventa e nove reais), pela aquisição de materiais de expediente.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Oeste/RO, 26 de Agosto 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:7260A8BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **059/2015**
Processo Nº: **112/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratada: **PARDIM & SOUZA LTDA ME.**
Objeto: **A Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de coleta e realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Rede Publica Municipal de Saúde.**
Valor: **R$ 206.014,08 (duzentos e seis mil, quatorze reais e oito centavos).**
Dotação Orçamentária:
10.302.0009.2038 - 33.90.39-50 – Ficha 497- Recurso: AIH'S
10.301.0009.2037 - 33.90.39-50 – Ficha 485 – Recurso: PAB
Prazo: **12 (doze) meses.**
Empenho: 594, 595 e 596.
Data: **25/08/2015**
Assinam:
Valderi Rocha Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde.
PARDIM & SOUZA LTDA ME. - Contratada.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:0F5D1A05

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação
Aos 26(vinte seis) dias do Mês de Agosto do ano de 2015, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Raoni de Souza Siqueira Secretario, Rejane Elisi Jesus de Araújo, Membro (a)** conforme Portaria n.º 001/2014 de 05 de Janeiro de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 112/2015, cujo objeto é a Aquisição de materiais para expediente para escritório do SAAE . Foram convidadas as seguintes empresas **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP, ZANOL & CIA LTDA – ME,DE SOUZA E NASCIMENTO LTDA - ME** As Empresas que foram convidadas para participarem da Dispensa de Licitação só compareceu dentro do horário previsto 10h30min, a Empresa **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP,** com o envelope da proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Raoni de Souza Siqueira Secretario, Rejane Elisi Jesus de Araújo,Membro (a)** visando o comparecimento da Empresa **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP**, para a dispensa de licitação após analisa a proposta e documentação que esta em conformidade com edital fica a empresa acima mencionada ganhadora de todos item conforme esta no edital . No valor total da tabela abaixo

Empresa	Valor Total (R$)
ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP	7.340,40

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

REJANE ELISI JESUS DE ARAÚJO
Membro (a)

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretario

ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:EF9453A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL

CELEBRAÇÃO: 03.08.2015

PARTES:
1) Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA
2) Pública Serviços Ltda - EPP

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO e o VALOR estabelecido no contrato nº 002/2011
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 72.784,68 (setenta e dois mil, setecentos oitenta e quatro reais, sessenta e oito centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/06/00045

MICHEL EUGÊNIO MADELLA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3390

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:63627A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014

Celebrado: 24.08.2015

Parte: 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 – M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

Objeto: Este aditivo tem por objeto acrescentar dispositivo ao contrato **N°130/2014.**
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
x)franquear aos servidores da União, Departamento Do Programa Calha Norte – DEPCN e órgãos de controle, livre acesso sempre que solicitado, aos documentos e registros contábeis da Contratada;
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo administrativo n.º 2014/07/006801

Ariquemes – RO, 28 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:10A12B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 358/2015

Celebrado 13.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens

(compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento) de bilhetes rodoviárias nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em conformidade com Processo Administrativo n°5.775/SEMDES/2015 e especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 26.418,60 (Vinte e seis mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Processo Administrativo nº. 5.775/SEMDES/2015.

Ariquemes – RO, 13 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:09FEDC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 360/2015

Celebrado 17.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – FONTENELE E CIA LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Produtos de Higiene Bucal, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 6.946/SEMSAU/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 6.946/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 17 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:4FEA9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 363/2015

Celebrado 17.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais médico hospitalar, para atender a Rede Hospitalar, CID, PAB e SAMU, unidade pertencentes a Secretária Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 5.575/SEMSAU/2015 e seus Anexos.
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 1.916,85 (Um mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 5.575/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 17 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:9A29725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 281/2015

Celebrado 09.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Farmácia Municipal e PAB, unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.566/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 6.020,80 (Seis mil e vinte reais e oitenta centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 5.187/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 09 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:960F1BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 276/2015

Celebrado 07.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos Oriundos de Determinação Judiciais, para atender os pacientes do município de Ariquemes, pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.777/SEMSAU/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 6.690,48 (Seis mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 6.286/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 07 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:9F2FA9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 311/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SAGASSI IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Camisetas, Jalecos, Bolsas e Bonés, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes – RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n°5.361/SEMSAU/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 6.615/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:3D06828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 351/2015

Celebrado 10.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais médico hospitalar, para atender a Rede Hospitalar, CID, PAB e SAMU, unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n°5.582/SEMSAU/2015 e seus Anexos.
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 29.199,00 (Vinte e nove mil cento e noventa e nove reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 5.580/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 10 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:C64807D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 032 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Portaria N° 032 de 19 de Agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o cancelamento do pagamento de JETON aos servidores em virtude da não execução do serviço solicitado.

QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS - PRESIDENTE
EDINALDO MANOEL DA ROCHA - MEMBRO
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que seriam gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2014 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 016/CISAN/2015, que visa a Contratação de Empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados até sua destinação final no CTDR no município de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BA2432BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 033 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Portaria N° 033 de 19 de Agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o cancelamento do pagamento de JETON aos servidores em virtude da não execução do serviço solicitado

DR. VERGÍLIO PEREIRA REZENDE, Procurador do Município de Ariquemes que seria gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 018/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:
Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação deste CISAN CENTRAL-RO que visa a Contratação de Empresa especializada para transporte dos resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados até sua destinação final no CTDR no município de Ariquemes. (PROC. 016/CISAN/2015).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5B955D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07571/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA SEM EXCLUSIVIDADE, DESTINADO AO SAMU. Em favor das empresa: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**,** inscrita no CNPJ n°02.772.74/0001-08, com o valor total de R$ 1.255,91 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com fulcro no Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 25 de Agosto de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FA91D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 10/CISAN/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede

especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos, nos quais encontram-se sob a gestão deste CISAN-CENTRAL/RO, inclusive os que forem adquiridos/disponibilizados ao CISAN-CENTRAL/RO. **Valor Estimado é de R$ 324.451,08 (Trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos), Total estimado para o contrato (Valor estimado de gasto com peças e serviços pela administração para o período de 12 (doze) meses + Taxa de Administração de 5,50 % (Cinco e meio percentual)).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 065/15 tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, **SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 27/08/2015 até às 09h00min do dia 10/09/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/09/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 25 de Agosto de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:15317E94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-110/2015

PROCESSO: 110/2015
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.
Buritis, 26 de junho de 2015.
Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7D8818E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 582/2015

PROCESSO: 1-582/2015
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.
Buritis, 24 de julho de 2015.
Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3371E4D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 582/2015

PROCESSO: 1-582/2015
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.
Buritis, 24 de agosto de 2015.
Tendo em vista que não houve até o momento do apurado, juízo de valor desta comissão para conclusão do relatório e visando apurar melhor os fatos, solicito a prorrogação de prazo por igual período.

RAFAEL HIDESHI MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:51EAC7E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 582/2015

PROCESSO: 1-582/2015
Buritis, 24 de agosto de 2015.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de agosto de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento do processo administrativo sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E56DE1FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1065-2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Ofício nº 01/WNS-2015.
NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Fica através desta NOTIFICADO que aos 26 dias de agosto de 2015, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apurar os fatos concernentes ao Ofício nº 01/WNS-2015, o qual relata sobre um possível equivoco nas concessões de Licenças.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:
Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Buritis, 26 de agosto de 2015.

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretária da Comissão

DIONÍSIO DA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:644AAF2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1065-2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao Ofício nº 01/WNS-2015.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-1065/2015, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar os fatos concernentes ao memorando nº Ofício nº 01/WNS-2015.

Buritis, 26 de agosto de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EBD0F2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO Nº 01-1090/2015/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. **006/2015/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-1090/2015/SEMOSP.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO TOTAL DE 57,56 KM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 806283/2014/MAPA.** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 346.500,00** (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). DATA DE ABERTURA: **14 de Setembro 2015,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO
(www.buritis.ro.gov.br).

Buritis, 26 de Agosto de 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interina da CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:DDA08E45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/PMB/2014

PROCESSO Nº: 1-722/2014-SEMUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO:GUANAIR SIMAS ASUNPÇÃO
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO POR 02 (DOIS) MESES
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.36.00
FICHA: 131
VIGÊNCIA: 15.11.2015

PUBLICADO NO MURAL: 24.11.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8FC0061D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO

PROCESSO Nº 737/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 737/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição e ou serviços, conforme abaixo descrito:

Aquisição de material de consumo (peças) e serviços de mão de obra nos aparelhos de ar condicionado pertencentes aos órgãos relacionados à Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido (s): CASA DAS ANTENAS
CNPJ: 18.227.939/0001-59
Valor Total de: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo – R$ 4.000,00
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 26 de agosto de 2015.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:B3302ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO

PROCESSO Nº 761/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 761/2015.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de um REFRIGERADOR para atender as necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles.

Favorecido (s**): MARIA DAS GRAÇAS ROSSI OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 08.862.334/0002-67
Valor Total de: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 26 de agosto de 2015.

AVERALDO LINO DA SILVA
Secretário Mun. de Educação, Cult. Esp. e Turismo.
Decreto nº 188/2011

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:26AB6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 763/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **763/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora **Maria Lucia de Souza**
FARMACIA E DROGARIA LUNEL
Valor Total: R$ 879,40 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 203,88 (Duzentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - II–*
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refinam as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam a ser realizada de uma só vez.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 26 de Agosto de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:A97B51AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015
PROCESSO Nº 1309/GLOBAL/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB). Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXII, Nº 2322 de 09/07/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VI, Nº 1491, p. 11, de 10/07/15, Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2735, p.174 de 09/07/15, Diário Oficial da União nº 130, p. 217 de 10/07/2015 mural e site da Prefeitura de Cacoal www.cacoal.ro.gov.br em 08/07/2015, que encontra-se REABERTA A ABERTURA da sessão pública da Tomada de Preços que se encontrava suspensa para Adequações do edital para o dia 22/09/2015 às 09h00. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as alterações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 26 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7B5589AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 014/PMC/2013

PROCESSO: 1157/ ESTIMATIVO/2013 – VOLUME 4. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMFAZ. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. OBJETO: Reajuste da tarifa de recebimento de tributos
DATA: 06/08/2015

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:FCB50AAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 111/SUPEL/15.

PROC. 018/ORDINÁRIO/2015.
ORGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 3.960,49
PROPONENTE: PAPELARIA LUPI LTDA – EPP/OUTRA.
A PRESIDENTE DA FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 018/ORDINÁRIO/2015 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 111/SUPEL/15 em favor das empresas: PAPELARIA LUPI LTDA – EPP, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 05 no valor total de R$ 2.849,30 e DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, vencedora dos lotes 04 e 06 no valor total de R$ 1.111,19 perfazendo o valor global de R$ 3.960,49.

Cacoal-RO, 24 de agosto de 2015.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente
FUNCCAL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6DD948C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2015

PROCESSO Nº 1750/GLOBAL/2015O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Domésticos. O valor estimado da licitação é de R$ 2.694.614,64. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 05/10/2015 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 26 de agosto de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DAC23480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2015/PMCNR

PROCESSOS Nº 764 a 771/2015

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 063/ 2015/ CPL/ PMCNR-RP

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme **CLÁUSULA II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de combustíveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 063/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LIMA & INACIO ME
C.N.P.J.: 08.466.578/0001-40 TEL/FAX: 069 – 3239-2445
ENDEREÇO: na Rua Juscelino Kubitscheck, Esquina Rodovia BR 421, 1864, Setor 04, Campo Novo de Rondônia, CEP 76.887-000.
NOME DO REPRESENTANTE: TATIANE PATRÍCIA INÁCIO, portador (a) do RG 827.726 SSP/RO, CPF 870.314.182-91.
VENCEDORA DO (S) ITEM (NS): 0001,0002 0003 e 0004.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Gasolina Comum	IPIRANGA	14.660 L	R$ 3,85	R$ 56.441,00
0002	Óleo Diesel Comum	IPIRANGA	53.048 L	R$ 3,35	R$ 177.710,80
0003	Óleo Diesel S-10	IPIRANGA	23.700 L	R$ 3,54	R$ 83.898,00
0004	Arla 32, 20 Litros	PETROBRAS	30 GAL	R$ 90,00	R$ 2.700,00
Total					R$ 320.749,80

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretária de Administração e Fazenda, Sra. **Wilma Aparecida do Carmo Ferreira**.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Ata.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal 7892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do

Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1 O produto solicitado deverá ser entregue em abastecimento na bomba, na sede da empresa no município de Campo Novo de Rondônia, na zona urbana no ato da entrega da requisição emitida pela secretaria responsável.

2 O produto deverá ser entregue através de requisições com descrição dos produtos e carro a ser abastecido.

3 Os produtos poderão ser entregues a qualquer momento sendo nos horários de 6:00h às 22:00h de Segunda a Domingo. O não cumprimento do prazo de entrega implicará no cancelamento do contrato.

4. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) do termo de referencia, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.

7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

8. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;

9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.

11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função

12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

2. Após o vencimento do prazo de pagamento, a empresa FORNECEDORA notificará a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para que efetue o pagamento em até 10 dias. A não quitação do debito após o vencimento da notificação acarretará na paralização do objeto apenas da Secretaria responsável pelo débito

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **063/2015/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 063/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 057/2015/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelas Secretarias de AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E URBANISMO E GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **063/ 2015/ CPL/ PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **063/ 2015/CPL/ PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

LIMA & INACIO ME
C.N.P.J.: 08.466.578/0001-40
Fornecedora

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0D518E9F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 067/2015/CPL/ PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** com valor estimado em **R$ 179.978,70 (cento e setenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **10 de Setembro de 2015 as 08h30min** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 13h00min.

OBJETO*: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº 651 e 878/2015.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E6882844

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 177, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subseqüentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o n.º **005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA IPECAN. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E REFORMA NO PRÉDIO DO IPECAN, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais**.**

VALOR: **R$ 37.565,52 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Data de Abertura: **11/09/2015,** Horário: **08:00 horas (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**

Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240**
e-mail: **compras@camponovo.ro.gov.br**
Expediente: **de segunda e sexta, das 08h às 13h**.

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas podendo ser adquirido ao custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), não reembolsável, em favor do IPECAN**,** ou, sem custo adicional através do e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante fotocópia do comprovante de recolhimento do valor correspondente.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Agosto de 2015.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:CAF6CFF8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 004/2015/GP/PMCNR

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, as Portaria nº 262/2015, que Concede suprimento de fundos, sob regime de atendimento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ISRAEL DE ALCANTARA**, portador do RG n. 4.445 123 9 SSP/RO e inscrito no

CPF n. 621.824.399-00, Secretário Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte, o valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **CEDENIR RIGO BEVILAQUA**, portador do RG n. 619.330 SSP/RO e inscrito no CPF n. 699.951.842-49, Gerente de Atividades Desenvolvidas nas Estradas Rurais, o valor de R$ 1.000,00 (um mil e reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DB8BE36F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 624/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **624/SEMA/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.910.717/0001-21
Aquisição de material de consumo (peças de reposição automotiva) revisão de 18.000 KM
VALOR R$ 2.310,81 (Dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Aquisição de material de consumo (peças de reposição automotiva) revisão de 36.000 KM
VALOR R$ 1.399,75 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) R$ 3.710,56 (Três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Prestação de serviços de revisão de 18.000 KM
VALOR R$ 1.078,00 (Hum mil e setenta e oito reais)

Prestação de serviços de revisão de 36.000 KM
VALOR R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais)

VALOR TOTAL (SERVIÇOS MECÂNICOS) R$ 1.806,00 (Hum mil, oitocentos e seis reais)

TOTAL GERAL R$ 5.516,56 (Cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos.

Candeias do Jamari - RO, **26** de **Agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4AF32FA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 599/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **599/SEGEFAZ/2015**, em favor de:

LICITANTES GANHADORAS

F. A. BARBOSA DA SILVA - ME.
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Aquisição de Material de Consumo (EXPEDIENTE)
VALOR R$ 4.971,50 (Quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ: 05.559.893/0001-23
Itens: 06 e 15.
Aquisição de Material de Consumo (EXPEDIENTE)
VALOR R$ 60,50 (Sessenta reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais)

Candeias do Jamari - RO, **26** de **Agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:46B83C18

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 537/2015

DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, especificamente ao artigo 126 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari -RO. (Lei nº. 100/97).

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE como medida cautelar pelo **prazo de até 60 (sessenta dias),** sem prejuízo da remuneração, o Servidor Público Municipal **EZIQUIEL BORGES RODRIGUES**, Engenheiro Civil, sob o cadastro nº.5992, lotado na Secretaria Geral e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, com base nos artigos 130 da Lei Municipal nº. 100/97 (Regime Jurídico Único dos servidores dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari – RO, c/c. art. 147 da Lei 8.112/1990.

Art. 2º- O Servidor ficará afastado das suas funções durante o prazo estipulado, afim de que não venha influir na apuração dos Processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que constam neste Órgão contra possíveis irregularidades cometidas pelo o servidor, citados nos **Processos 229/2015,** e **Processo nº. 633/2015**,
Art. 3º- O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos**,** ainda que não concluído os processos.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **5º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:205F3D53

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 306/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela

Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **306/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

J CARLOS DE MORAIS - ME
CNPJ: 63.616.890/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Prestação de Serviços (Recarga de cartucho de impressora)
VALOR R$ 7.943,50 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 7.943,50 (Sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, **26** de **Agosto** de 2015**.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8277341

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 025/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Processo: 109/SEMSAU/2015
Objeto: Prestação de serviços de Construção de Boca de Bueiro de Concreto, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU para finalização de obra de drenagem de Prolongamento do Sistema de Drenagem de Água Pluviais Urbanas no Bairro Santa Letícia II, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste contrato.
Empenho nº 235 **Data:** 19/08/2015
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Função/ Sub-Função: 10.301 – Atenção Básica
Programa: 0012 – Programa Municipal de Atenção a Saúde
Projeto/Atividade: 2064 – Manutenção das Atividades do FMS – 15%
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha: 294
Prazo: 15 (quinze) dias
Valor Contratado: R$ 8.470,51 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)
Fiscalização: Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Candeias do Jamari – RO, **25 de agosto de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A457C6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Órgão Interveniente: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Processo Administrativo: 109/SEMSAU/2015
Contrato: 025/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** através do **Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 109/SEMSAU/2015**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de serviços de Construção de Boca de Bueiro de Concreto, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU para finalização de obra de drenagem de Prolongamento do Sistema de Drenagem de Água Pluviais Urbanas no Bairro Santa Letícia II, em conformidade com Projeto Básico – Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste contrato.**

Candeias do Jamari - RO, **25 de Agosto de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

O. M. Construções e Comércio LTDA - ME
CNPJ n° 12.010.222/0001-74
Contratada
JOHNATAN DA MOTA FÉLIX
CPF n° 011.097.172-88
Responsável Legal

ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9469C09F

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 694/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **694/SEMA/2015**, em favor de:

PROCESSO: 694/SEMA/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2015

LICITANTE VENCEDOR
S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA – ME
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Requisição 001: Itens: 01, 02, 03, 04, 05
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Prestação de Serviços (Horas Maquinas)
Valor Contratado R$: 393.692,50 (Trezentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 393.692,50 (Trezentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **26 de Agosto de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7DF5370E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 771/2015

De 26 de Agosto de 2015.

Autoriza a alteração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária através da

abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), e contém outras providências.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o PPA, LDO e LOA no Exercício de 2014 para abrir um crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)** Destinados a pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede e no distrito de triunfo, melhorando desta forma as condições de vida e o transito dessas localidades obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0011 – Urbanismo e Modernização de Candeias do Jamari
Projeto/Atividade: Pavimentação, Drenagem, Infra Estrutura e Calça. 0331.844-92/2010/ MCidades
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

Art. 2º - O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

O Contrato de Repasse nº 0331.844-92/2010/Mcidades/Caixa, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objeto **Pavimentação, Drenagem, Infra Estrutura e Calçamento** de Vias no Valor de **R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**.

§1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente;

§ 2°. Para cobertura do Crédito aberto no parágrafo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Art. 3º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B57DF81F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro da Prefeitura, no Processo Licitatório nº 057/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 057/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
INSTITUTO EXATUS LTDA-ME	Lote 01	7.500,00
TOTAL GERAL R$		**7.500,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 25 de agosto de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:AB6EF2D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO SRP Nº 48/2015,** do tipo **MAIOR DESCONTO.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "a" a "z" para secretar ia de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), no valor Maximo previsto de R$ **547.468,62.** Processo Administrativo nº **1203/2015**. Data para recebimento de proposta: **27 de agosto de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **09 de setembro de 2015** as **08:30**; data da abertura de propostas: **09 de setembro de 2015** a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **09 de setembro de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,26 de agosto de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EB16EB81

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 464/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2015, do processo nº 380/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **GBIM IMPOT. COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP,** com o valor de R$ 11.359,60(onze mil trezentos e cinquenta nove reais e sessenta centavos**)**, e a empresa **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**, com o valor de R$ 1.898,00(um mil oitocentos e noventa oito reais), perfazendo um total de R$ 13.257,60(treze mil duzentos e cinquenta sete reais e sessenta centavos),de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,25 de agosto de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9F0CBE6A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 156/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JOSÉ PEREIRA JUNIOR
OBJETO:Aquisição de materiais de expediente, através de Sistema de Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento- SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/15, Proc. Adm. Nº 313/2015
DA DOTAÇÃO:
02.05.01.04.122.0003.2011.0000.3.3.90.30.16- MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.177,99(um mil cento e setenta sete reais e noventa nove centavos)
DO PRAZO: Imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:32ADAE3B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 803/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2015 do processo nº 603/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA – EPP,** no valor de R$ 9.830,57 (nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta sete centavos) Pedidos de Empenho nº 02132/15- valor de R$ 2.538,65 e nº 2133/2015 com valor de R$ 116,00 e nº 02147/2015, com o valor de R$ 7.175,92, de 21 de agosto de 2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 25 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:13E48EC9

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 159,00 (cento cinquenta nove reais), para Aquisição de medicamento em favor de **LUZIA FERREIRA LEITE**, conforme mandato judicial em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 182/15.

Processo Administrativo nº 678/2015.

Gabinete do Prefeito em 25 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DAD72BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 757/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Encadernação.
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

• LIVRARIA TAYSA LTDA EPP

- CNPJ Nº 02.251.365/0001-14 - Valor: 3.544,00
Valor Total: R$ 3.544,00 (Três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vencedora, constante no Termo de Notificação e Parecer Jurídico, e em legalidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/1993 e Art. 62, § 2º e 4º da citada Lei.

Colorado do Oeste - RO, 13/08/2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:D0ACFF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Buriti Caminhões Ltda.

CNPJ nº 84.652.296/0001-15.
Objeto: Aquisição de veículo novo tipo caminhão/cavalo, semi-reboque, caçamba basculante 30 m3, marca volkswagen.
Prazo de Entrega: Máximo 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 004/15/FITHA - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 24 de Agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

BURITI CAMINHÕES LTDA.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:DDB7B159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC.Nº723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos condicionadores de ar e outros Processo nº 723/2015, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa: Firma:

WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº19, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste / RO, 14/08/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:2463DF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com serviços de manutenção elétrica em veículos Processo nº 612/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

Firma: MEMA - MECÂNICA MARÍLIA LTDA - ME
Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 010/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste /RO, Em: 24/08/20154

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:24808266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC Nº264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS e SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO para veículos automotores, a fim de atender a frota desta SEMUSA, conforme especificações, quantitativos e condições dispostas neste termo. Processo nº 264/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: TROK LTDA -ME

Vencedora(s), constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 010/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste /RO, Em: 24/08/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:1D131576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Proteção e Segurança, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Equipamentos de Informática e Outros, para atender junto a Atenção Básica, PSF, PACS, Vigilância em Saúde e o Hospital Municipal. Processo nº 389/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

Firmas: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
DIETRICH & DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA
J.J.DA SILVA & CIA LTDA
JAN CHARLES RUECKERT - ME
PAPELARIA IZABELA LTDA-ME
WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME

Vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 025/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste / RO, Em: 24/07/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:7AECD3C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 032/2015

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara – Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo. 24 da Lei Orgânica Municipal resolve a emitir a;
PORTARIA:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público realizado no 12/07/2015, e homologado pela Portaria da Presidência nº 029/2015 e seus anexos de 07 de agosto de 2015;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
1º	ANDRÉ V. ARARUNA PIRES	MOTORISTA	CÂMARA MUNICIPAL	40 HORAS SEMANAL
1º	BRUNO H. APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA	CÂMARA MUNICI'PAL	30 HORAS SEMANAL

Art. 2º Os Candidatos classificados e neste ato convocados, deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviço no local para qual prestou;
Art. 3º - No ato da posse os servidores deverão apresentar toda documentação exigida no item 26.2 do Edital do Concurso Público realizado pela Câmara;
Art. 4º - Os candidatos ora convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar a documentação exigida no artigo 3º desta Portaria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data para tomar posse nos respectivos cargos, pois não o fazendo poderá ser convocado o próximo aprovado;
Parágrafo Único – O candidato apresentando as documentações exigidas, o Presidente efetuara de imediato sua posse ao referido cargo;
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 25 de Agosto de 2015.

WILMAR JOSÉ CARDOSO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F6C34CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 19.08.2015.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Castro e Rodrigues Ltda – ME.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços para realização transporte escolar, consistente no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino do Município e Cujubim – RO. **Contrato 38/2015**
PRAZO: O prazo de vigência do futuro contrato objeto deste Termo de Referência será de aproximadamente 84 (oitenta e quatro dias) dias letivo para o encerramento do ano letivo de 2015.
VALOR: R$ 1.227.164,14 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:0F80F659

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 25.08.2015.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: FRANCISCO ZIMERMMANN
OBJETO: locação de bem imóvel localizado na Av: Cujubim, 1642, setor 02, lote 17, quadra nº 05, contendo 02 salões amplos no térreo, com banheiros, quatro salas, recepção e dois banheiros no primeiro piso, abastecido de rede elétrica, telefonia e rua asfaltada, na cidade de Cujubim, para atender as necessidades do Almoxarifado. **Contrato 51/2015.**
PRAZO: O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses conforme solicitação apresentada pela Secretaria.
VALOR: O preço global anual da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:6BDDBCA7

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 25.08.2015.
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: SAM DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria na Elaboração do Projeto de Lei Orçamentaria Anual/2016, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Planejamento **Contrato 50/2015**
PRAZO: O prazo do contrato será de 180 (cento oitenta) dias conforme solicitação apresentada pela Secretaria.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9D25CE54

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO TOMADA 10/2015

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N° 600/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelas Portarias nº. s 079/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/CPL/2015** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e de Engenharia para Captação de Recursos nos órgãos Federais e Estaduais, Fiscalização de Obras e outros**. Valor estimando para a execução anual R$ 82.500,00** (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), foi declarada **FRACASSADA**, e, realizara nova sessão pública como TOMADA DE PREÇO nº. 10/2015 no dia 11/09/2015 as 09h00min (horário de Rondônia), na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de

segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de agosto de 2015.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:61B7F509

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015 PROCESSO N°318/2015

Onde se lê:
5.6.15) Apresentação do Titulo de Propriedade dos sistemas a serem locados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, onde não será aceito o sistema de consórcio (entende-se que consórcio é a apresentação de produtos de várias empresas).
Leia-se:
5.6.15) Apresentação do Título de Propriedade dos sistemas a serem locados, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e ou cópia das telas de propriedade do programa executável que mostre a assinatura digital que conste que o software ofertado provenha da própria empresa licitante e também não será aceito o sistema de consórcio (entende-se que consórcio é a apresentação de produtos de várias empresas)

Cujubim (RO), 26 de agosto de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:90DCAE21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	353/2015
b) Pregão Eletronico	031/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	26/08/2015
Objeto da Licitação	Aquisição de veiculo zero km, ano/modelo em linha, bi-combustivel, motor no mínimo 85cv 04 cilindros, capacidade mínima de 05 lugares, 04 portas, transmissão de 05 machas a frente e uma a ré, direção hidráulica ar condicionado trava elétrica.

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA.

CNPJ: 04.996.600/0001-02

Valor: R$ 43.699,00 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais.)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Agosto de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:4E4EB5FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para construção de ramal de ligação em baixa tensão, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, o valor estimado para aquisição e de R$ 17.093.12. Proc. Admin. nº 1463/04/2015, que será realizada no dia 09/09/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Agosto de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:23A04386

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.015/GP/2015

PROCESSO N°.160/SEMAS/2015
OBJETO: Aquisição de serviços para manutenção de impressoras.
CONTRATADA: PADIM & TONETO LTDA-EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 10.927,00 (dez mil e novecentos vinte e sete reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 322
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 04/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.068/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E3F12C09

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 458/SEMSAU/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/CPL/2015,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

RONDONIANA COMÉRCIAL EIRELI-ME, CNPJ n.º 22.968.734/0001-00, no valor de R$: 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7B748F53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.013/GP/2015

PROCESSO N°.160/SEMAS/2015
OBJETO: Aquisição de material de consumo expediente e serviços para manutenção de computadores e impressoras.
CONTRATADA: E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 9.052,60 (nove mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 320 e 321
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 04/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.068/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5845756E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.014/GP/2015

PROCESSO N°.160/SEMAS/2015
OBJETO: Aquisição de material de consumo-expediente para manutenção de impressoras e computadores.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 9.071,00 (nove mil e setenta e um reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 325
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 04/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.068/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FDB516DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.016/GP/2015

PROCESSO N°.160/SEMAS/2015
OBJETO: Aquisição de serviços e material de consumo-expediente para manutenção de impressoras e computadores.
CONTRATADA: A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 7.859,45 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 323 e 324.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 04/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.068/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8437B501

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 424/SEMAD/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, CILINDROS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONER'S PARA IMPRESSORAS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, CILINDROS E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONER'S PARA IMPRESSORAS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA, CNPJ n.º 10.732.985/0001-01. VALOR R$ 7.904,50 (Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ n.º 09.467.155/0001-07**.** VALOR R$ 17.127,60 (Dezessete Mil Cento e Vinte e Sete reais e Sessenta Centavos).

VALOR TOTAL DE R$ 25.032,10 (Vinte e Cinco Mil Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:92139075

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 1436/SEMSAU/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A PACIENTE SRª. MARIA PENHA MORAIS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 010/CPL/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 010/CPL/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A PACIENTE SRª. MARIA PENHA MORAIS EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-ME, CNPJ n°.02.475.985/0001-37, no valor R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n°.02.176.223/0001-30, no valor R$: 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais).

VALOR TOTAL DE R$ 15.204,00 (quinze mil e duzentos e quatro reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para contratação, empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:60F03D21

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N.º 1475/SEMEC/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1475/SEMEC/2015

Constitui – se objeto deste Certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM RELAÇÃO A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO**, objetivando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, realizado sob a **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- CONSIDERANDO: a obediência à legislação nos termos do Art. 24, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e sua alterações (LEI DE LICITAÇÕES).

A Excelentíssima Prefeita Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL COM RELAÇÃO A PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

1) **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

IZABEL PORTO AMORIM, CNPJ: 01.629.618/0001-88, no valor de R$: 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

W.S. MARTINS & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.408.598/0001-00 no valor de R$: 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DE R$ 1.452,60 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

AUTORIZO o EMPENHO e demais providencias.

Município de Gov. Jorge Teixeira – RO, 24 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6E357FFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 1430/SEMEC/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERRALHERIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO E GRADIL DE FERRO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA RUA IMBURANA (ENTRE AS RUAS CEDRO ROSA E CASTANHEIRA)**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERRALHERIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO E GRADIL DE FERRO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA RUA IMBURANA (ENTRE AS RUAS CEDRO ROSA E CASTANHEIRA)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

RESOLVE, a favor da empresa**:**

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ n.º 16.715.115/0001-00, no valor de R$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Agosto de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:C70A1557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.017/GP/2015

PROCESSO N°.91/SEMAS/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (para a emissão de CTPS-Carteiras de Trabalho Digitalizadas).
CONTRATADA: I.L.MENDES JUNIOR –MENDES & PARS -ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 359
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 20/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 26/08/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.015/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F1CCD5AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.052/GP/2015

PROCESSO N°.1437/SEGAP/2015
OBJETO**:** Contratação de banda Musical regional de Médio Porte, Locação de serviços de infraestrutura de eventos-palco para desempenhar o show, com medida mínima de 60m² Cobertura e tablado e Locação de serviços de infraestrutura de tenda para evento, com medida mínima de 100 m2 (CEM METROS QUADRADOS), tendo a banda no mínimo 04 (quatro) integrantes de palco, pessoal de apoio. Show com duração mínima de 04 (quatro) horas, e tocar estilos musicais variados. Evento a ser realizado no dia 19/09/2015 (dezenove de Setembro do ano de dois mil e quinze)-sábado, em comemoração ao 15° aniversário do Distrito Colina Verde-Município Governador Jorge Teixeira. E demais descrições do termo de referencia que é parte integrante desse contrato.
CONTRATADA: FLASH MUSIC PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 957
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 24/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 24/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.079/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:62A9E630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 9.027

DECRETO Nº 9027/GAB/PREF815
Guajará-Mirim, 25 agosto de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 1.772-GAB.PREF/2014, Artigo 8º parágrafo 1º.

DECRETO
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 90.000,00 (noventa Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
02-15	SEMCET			
04.122.3016.3139-0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-452	90.000,00
			Total	**90.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO

02	*GABINETE DO PREFEITO*			
04.122-0000	*APOIO ADMINISTRASTIVO DO GABINETE DO PREFEITO*			
04.122.3020.2005-0000		*Manutenção das Atividades do Distrito*		
3.3.90.30-00	*0100*	*Material de Consumo*	*F-019*	*40.000,00*
3.3.90.39.00	*0100*	*Out. Serv. Terc. P. Jurídica*	*F-021*	*15.000,00*
3.3.90.36-00	*0100*	*Outr. Serv.Terc. P. Física*	*F-020*	*10.000,00*
4.4.90.52-00		*Equipamentos e Material permanente*	*F-029*	*25.000,00*
			TOTAL	*90.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto nº 8.998-15 de 13 de agosto de 2015 e outras disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E3A6FA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2015
PROCESSO N.º 1187/CHEFIA DE GABINETE/2015

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa pra Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras,** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2015** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2015** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2015** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2015** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação

de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico
HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 26 de agosto de 2015.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7EB53DF7

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 75/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 26 de Agosto de 2015.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora SILVANE FANDINHO CAMPOS, ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 27 e 28 de Agosto 2015, para participar do I Fórum Previdenciário do IPERON: "A busca da saúde financeira e atuarial dos RPPS".

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 26 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0B164B2E

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 75/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 26 de Agosto de 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor ADRIANO MORA SILVA, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 27 e 28 de Agosto 2015, para participar do I Fórum Previdenciário do IPERON: "A busca da saúde financeira e atuarial dos RPPS".

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 26 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F6A4EAC5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 76/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 26 de Agosto de 2015.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 690,00 (seiscentos noventa reais) para a servidora LILIMAR LEMOS DE MOURA, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 27 e 28 de Agosto 2015, para participar do I Fórum Previdenciário do IPERON: "A busca da saúde financeira e atuarial dos RPPS".

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 26 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1899E8FB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 77/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 26 de Agosto de 2015.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 690,00 (seiscentos noventa reais) para a servidora MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 27 e 28 de Agosto 2015, para participar do I Fórum Previdenciário do IPERON: "A busca da saúde financeira e atuarial dos RPPS".

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 26 de Agosto de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1C579220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratada: **CAPITAL COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 09.196.408/0001-55, com sede à Av. Governador Jorge Teixeira, 363, Bairro Roque, Porto Velho, Rondônia; **Objeto:** Aquisição de material de consumo – EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as necessidades dos agentes de limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP; Processo Administrativo n.º **252-04/2015;** com o valor de **R$: 6.022,00** (seis mil e vinte e dois reais). **Autorização:** em 26/08/2015, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 26/08/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2015.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 112/GAB-PMIO/15

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:4678732D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/PMJ/2015.

PROCESSO Nº. 2354/2015

AVISO DE ERRATA

Publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 21 de Agosto de 2015, nº. 1521.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

ITEM 11

Certidão **AMBIENTAL MUNICIPAL** de Jaru, conforme Decreto n°. **4573/2006**.

LEIA-SE:

ANEXO II

ITEM 11

Certidão **AMBIENTAL MUNICIPAL** de Jaru, conforme Lei Ambiental n°. **1827/2013**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 07H30MIN, À 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H30MIN, E NAS SEXTAS-FEIRAS DAS 07H30MIN, À 13H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993.

Em 26/08/2015

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8DE2ACEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.769/GP/2.015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o recente afastamento da Prefeita Sônia Cordeiro de Souza, por determinação da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO a Posse do Vice Prefeito em substituição a titular ocorrido no dia 25 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que o afastamento da Prefeita não é definitivo;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **suspenso** por tempo indeterminado e, até que se conclua uma decisão judicial, todos e quaisquer pagamentos a empreiteiros, fornecedores e prestadores de serviços ao Município de Jaru.
Art. 2 Fica decretado **expediente interno** nos setores administrativos da prefeitura. Os demais setores funcionarão normalmente**.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 26 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A3C0D6BC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/GP/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1262/SEMCEL/2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA:** MUNDI TOYS LTDA**.** CNPJ: 14.761.474/0001-60. **VALOR:** R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme nota de empenho nº 1774. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades as necessidades da Semcel.
Em, 26 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:299EDADC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.770/GP/2.015 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 2.026/GP/PMJ/2015 de 19/08/2015 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Fica Aberto no orçamento vigente Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$: 915.159,56(Novecentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos) com o art. 43º da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 2026/GP/15 de 19 de Agosto de 2015.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras.
26.782.0006.1118 – Recuperação de Estradas CV nº 022/FITHA/2015
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$: 915.159,56(Novecentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos vinculados provenientes do Convenio nº 022/FHITA/2015 no valor de R$ 915.159,56(Novecentos e quinze mil cento e cinquenta e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Em, 26 de agosto de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3CD239C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SEMOSP/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 06/SEMOSP/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 1195/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA,** CNPJ n° 01.663.698/0001-98 no valor total de R$ 579.830,00 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta reais) e **PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA ME**, CNPJ n° 15.642.062/0001-74 no valor total de R$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4CE11E39

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/SEMPLAC/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 07/SEMPLAC/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 1145/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **FARONI & SANTOS LTDA,** CNPJ n° 11.077.347/0001-59 no valor total de R$ 8.450,85 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 26/08/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:4BD3D2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379-15

PORTARIA Nº379 De 24 de Agosto de 2015.

''NOMEIA DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR''.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEIA a servidora Jardenys K. Buarque de Gusmão Tavares, a ocupar o cargo de DIRETORA TECNICO HOSPITALAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E1BDD77B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.263/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO MÉDICO MÁRIO ÁVILA GONZALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE, NO INCISO VI DO ART. 51 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando, que a aquisição de um aparelho de ultrassonagrafia pelo Município;
Considerando, que este é o único aparelho de ultrassonografia no território do Município de Ministro Andreazza, consequente com grande volume de demanda;
Considerando, que o Concurso Público n.001/PMMA/2015, não previu vaga para médico ultrassonografista, haja vista que na época da abertura das vagas não havia previsão para aquisição do aparelho, posto que a aquisição se viabilizou por recursos provenientes de emenda parlamentar;
Considerando, que não faz sentido adquirir um aparelho de ultrassonografia e deixá-lo inoperante por falta de profissional médico especializado.
Considerando, que o médico Dr. Mário Gonçalves Ávila é o único dentre os profissionais contratados pelo Município que detém curso específico e experiência como médico ultrassonografista.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o médico Mário Ávila Gonzales, médico, matrícula 604 plantonista 25 hs, para exercer a função de médico ultrassonografista, com cumprimento de 25 (vinte e cinco) exames pré-agendados e 05 (cinco) exames de urgência por plantão.

Art. 2º. Devido ao exercício da especialidade o médico designado, iniciará sua jornada às 8:00hs de cada dia de plantão e encerrará após o atendimento de 30 (trinta) pacientes por plantão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:757ACD80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 118/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 046/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:EDC60656

SERRA PREVI
PORT. Nº 119/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
Portaria 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A17D2591

SERRA PREVI
PORT. Nº 120/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSILDA DOS SANTOS SILVA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ***ROSILDA DOS SANTOS SILVA,*** efetiva nos cargos Professor Nível Especial I – 30 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo n.º 050/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Port.Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:0B3E1F51

SERRA PREVI
PORT. Nº 121/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIDA MARIA DA SILVA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a servidora **ELIDA MARIA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor (Pedagogo 30HS), lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 14 de Agosto de 2015 e término em 27 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 069/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:EC084D35

SERRA PREVI
PORT. Nº 122/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 28 de Janeiro de 2016, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (Seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:301A2E5E

SERRA PREVI
PORT. Nº 123/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.
.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Agosto de 2015 e término em 30 de Outubro de 2015, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Interino
SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B72222E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 097/2015
Contrato n°: 009/2015
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES E LEGALMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP NO ESTADO DE RONDÔNIA, ASSOCIADOS A UM PLANO DE SERVIÇO PÓS-PAGO, PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 12 APARELHOS, EM REGIME DE COMODATO.**
Valor de: R$ R$ 28.995,60 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Período: 12 (doze meses)
Empenho n°: 235/2015

Monte Negro - RO, 14 de Agosto de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:7E4F7994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 970/GP/PMMN/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 646/GP/PMMN/2015 de 14/08/2015 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 24.329,08 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	04	01.031.0001.2001	3.1.90.11	4.851,62
SU	10	01.031.0001.2001	3.1.91.13	1.064,29
SU	15	01.031.0001.2001	3.3.90.39	18.413,17
TOTAL				**24.329,08**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 24.329,08 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	01	01.031.0001.1001	4.4.90.52	2.000,00
AN	03	01.031.0001.2001	3.1.90.09	1.274,08
AN	05	01.031.0001.2001	3.1.90.13	15.000,00
AN	06	01.031.0001.2001	3.1.90.34	651,85
AN	07	01.031.0001.2001	3.1.90.91	651,85
AN	16	01.031.0001.2001	3.3.90.48	4.520,00
AN	18	01.031.0001.2001	3.3.90.92	231,30
TOTAL				**24.329,08**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 14 de agosto de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:97D2F1F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 971/GAB/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Conceder a cedência da servidora CASSIA LEITE SEREJO, para a Superintendência de Estado do Esporte, Cultura e Lazer".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recebimento do oficio n. 939/GAB/RH/SECEL do Superintendente Estadual/SECEL;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora **CASSIA LEITE SEREJO,** Matricula **22,** ocupante do cargo de **Professor I - 40 Horas** para a Superintendência de Estado do Esporte, Cultura e Lazer.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do poder Executivo Estadual**,** a partir de 25/08/2015.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A8AB9E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 972/GP/PMMN/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 647/GP/PMM/2015 de 25/08/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 496.480,56 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
26.782.0009.1188 – CONVÊNIO FITHA 2015
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 496.480,56 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Ficha: 462

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 496.480,56 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos),** será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 96 – categoria econômica 1.7.6.2.99.00.99.02.00 (Transferências de Convênio FITHA 2015).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 25 de agosto de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C38F51D7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 096/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 465/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 096/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 963/2015, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL MEDICO ANESTESIOLOGISTA PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAUDE IRMA DULCE.", no valor total de: R$42.250,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da Pessoa Fisica:ROGÉRIO BARBOSA MENEZES. – CPF: 449.903.837-53; Tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 25 de Agosto de 2015.

KATIA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3A4233D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2015

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2015/2015, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SETOR 15 em favor da empresa REAL M M LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de junho de 2015

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2EA1C406

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2015

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2015/2015, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SETOR 13 em favor da empresa REAL M M LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 521.052,37 (quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de junho de 2015

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8A302BEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2015

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2015/2015, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SETOR 14 em favor da empresa REAL M M LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 521.052,37 (quinhentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de junho de 2015

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:92DC44AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **FOX PNEUS LTDA.**
PREÇO TOTAL	R$ 23.903,00 (vinte e três mil e novecentos e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal pela contratada.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B24BFCD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP.**
PREÇO TOTAL	R$ 46.398,64 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:30375629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – ME.**
PREÇO TOTAL	R$ 9.662,20 (nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7C865B82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2015

EXTRATO DE CONTRATO

LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **PIRÂMIDE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**.
PREÇO TOTAL	R$ 25.497,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO	OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ DEZ DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	14 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:9462CE85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE 85 TUBOS DE CONCRETO

OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE 85 TUBOS DE CONCRETO MEDINDO (1,0M X 1,00M) ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE – 13,00CM CONCRETO MSCA1. COM FERRAGEM MF 113, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA **REAL M. M. LTDA - ME**.
PREÇO TOTAL	R$ 18.885,30 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERA EFETUADO APÓS O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA.
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.
DATA	13 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:5316BDCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME**.
PREÇO TOTAL	R$ 7.162,89 (sete mil e cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal pela contratada.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:622C3587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **H.S COM. DE PNEUS LTDA - ME**.
PREÇO TOTAL	R$ 38.087,38 (trinta e oito mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal pela contratada.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:12C02216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **H.S COM. DE PNEUS LTDA - ME**.
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6FDA883A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME**.
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4BB8D63C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, celebrado entre o município de nova Brasilândia e a empresa **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – ME.**
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8D37C271

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARAS E PROTETORES, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS – EPP.**
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:12916FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARAS E PROTETORES, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **JOSIVÃ MASCENO – ME.**
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0A507C9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARAS E PROTETORES, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **CICLO CAIRU LTDA.**
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:817C9EF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARAS E PROTETORES, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PENEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. – EEP.**
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:874FD30F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARAS E PROTETORES, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA.**.
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:31BCB60A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2015

EXTRATO DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE PNEU, CAMARAS E PROTETORES, contrato celebrado entre o município de Nova Brasilândia e a empresa **GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. - ME.**
PREÇO TOTAL	O valor total está especificado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2015** do processo 989/2015.
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, na Secretaria da Fazenda, sediada na sede da Prefeitura, com a discriminação do item fornecido.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pelas Secretarias Municipais de Educação, Serviços Sociais e Saúde.
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
DATA	25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2FFCE4C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26.08.15	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 28.08.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 921,50
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto aos órgãos SEDAM, Assembléia Legislativa e Caixa Econômica para tratar assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25.08.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 25.08.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E1835116

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26.08.15	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 28.08.15	V. UNT.	R$ 255,97
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 511,94
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito José Silva Pereira junto a SEDAM, Assembléia Legislativa e Caixa Econômica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 511,94 (quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25.08.15

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 25.08.15

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B2555C88

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 24 de agosto de 2015, a renovação da Licença Prévia 133164/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção da Sede Administrativa Municipal, a ser construída no Município de Nova União.

Nova União, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B113BFD3

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 24 de agosto de 2015, a renovação da Licença Prévia 133164/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção da Sede Administrativa Municipal, a ser construída no Município de Nova União.

Nova União, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4B3ABACB

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizado à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União/RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 04 de agosto de 2015, a renovação da Licença Prévia 131202/COLMAM/SEDAM para a obra de Construção da 1ª etapa do Terminal Rodoviário, no Município de Nova União.

Nova União, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EC7D3E15

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizado à Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, Município de Nova União/RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 04 de agosto de 2015, a expedição de Licença de Instalação para a obra de Construção da 1ª etapa do Terminal Rodoviário, no Município de Nova União.

Nova União, em 04 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1BC13F5F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 149, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Convoca extraordinariamente os professores para o exercício de jornada de trabalho de 50 e 60 horas semanais, concede gratificações legais e dá outras providências.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003 e Lei 408 de 10 de setembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 50 horas semanais, na forma permitida pelo art. art.11, §2.º da Lei de Municipal n.º 158/2003 e Lei 408/2013, aos seguintes professores:
a) Iolanda Mereles do Nascimento, matrícula nº 959, carga horária 30 horas semanais;
b) Ivanete Macena, matrícula nº 99, carga horária 40 horas semanais;
c) Rosenilda Evangelista da Silva, matrícula nº 197, carga horária 40 horas semanais;
d) Sonia Aparecida Souza Almeida, matrícula nº 005, carga horária 30 horas semanais;
Art. 2º Convocar para prestar serviço no regime de 60 horas semanais, na forma permitida pelo art. art.11, §2.º da Lei de Municipal n.º 158/2003 e Lei 408/2013, aos seguintes professores:
a) José Nilson Rodrigues, matrícula nº 152, carga horária 25 horas semanais;
b) Maria dos Anjos Miranda, matrícula nº 189, carga horária 25 horas semanais;

Art. 3º Conceder gratificação de 20% (Vinte por cento), pelo exercício de docência em 1ª série e/ou ensino infantil, na forma do art. 17, da Lei nº 158/2003, a seguinte professora:
a) Maria dos Anjos Miranda, matrícula nº 189, carga horária 25 horas semanais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8306EB5B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Convoca extraordinariamente o professor para o exercício de jornada de trabalho de 50 horas semanais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003 e Lei 408 de 10 de setembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 50 horas semanais, na forma permitida pelo art. art.11, §2.º da Lei de Municipal n.º 158/2003 e Lei 408/2013, ao seguinte professor:
a) Claudio Adão Maia, matricula nº 126, carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 07 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:947ECA95

P M N U - RO
PORTARIA Nº 151, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Convoca extraordinariamente a professora para o exercício de jornada de trabalho de 50 horas semanais.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto na Lei nº 158, de 30 de junho de 2003 e Lei 408 de 10 de setembro de 2015, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar serviço no regime de 50 horas semanais, na forma permitida pelo art. art.11, §2.º da Lei de Municipal n.º 158/2003 e Lei 408/2013, a seguinte professora:
a) Marciléia de Fatima Poltronieri, matrícula nº 1048, carga horária 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:119A1A02

P M N U - RO
PORTARIA Nº 152, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Matheus Esteva Soares, para exercer a função de Secretário da Escola Antônio Carlos.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Matheus Esteva Soares, brasileiro, maior, portador do CPF nº 984.916.872-20, para exercer a função de Secretário da Escola Antônio Carlos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 19.08.2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:765ADBDA

P M N U - RO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVA UNIÃO/RO

RESOLVE

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – Nova União/RO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho de Saúde de Nova União/ RO. No uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/1990 e N° 8.1142 de 28/12/1990 e Resolução 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 13, de 18 de Março de 1997. Bem como as competências atribuições em seu Regimento Interno

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde de Nova União recebe a abreviatura de CMS/Nova união.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Nova União é um colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Nova União em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - O CMS/Nova União, atuará na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde proporcionará ao Conselho Municipal de Saúde. As condições para seu pleno e regular funcionamento e lha dará o suporte técnico – financeiro - administrativo.

I – A Secretaria de Saúde indicará até a Segunda Reunião Ordinária de cada Gestão do CMS/Nova Uniao-Ro, o Secretário Administrativo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º - São atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Nova União - CMS/Nova Uniao-Ro, considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde contidos na Constituição Federal, Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de Maio de 2012, Lei Municipal nº 13 de 18 de Março de 1997, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:

I - definir as prioridades das ações e serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde, considerando os indicadores epidemiológicos e os condicionantes sociais;

II - desenvolver e fomentar o relacionamento com os Conselhos Locais, Estaduais e Nacional de Saúde e demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde ou afins;

III - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde de modo a atender prioridades definidas, por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos;

IV - avaliar e acompanhar a execução da Política de Saúde no Município de Nova União, propondo adequações quando necessário;

V – solicitar e ter acesso as informações, pertinentes a estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, avaliar, controlar e acompanhar as ações e serviços de saúde, entendendo como tais às exercidas pelo Poder Público ou por instituições particulares, tendo como parâmetros as diretrizes da Política

Municipal de Saúde e respeitando as características Locos-regionais de naturezas epidemiológicas e organizacionais;

VI – deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS - e recursos oriundos do orçamento próprio do Município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde como base da programação das ações e serviços, devendo estar prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 8.080/90;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS.

VIII - acompanhar e fiscalizar a celebração, denúncia e rescisão de contratos e convênios entre o Poder Público e pessoas físicas e jurídicas prestadoras de ações e serviços de saúde;

IX - avaliar as unidades do setor privado prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas;

X - avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor municipal nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, inclusive apreciando a celebração de convênios;

XI - acompanhar o controle e avaliação das ações e serviços de Vigilância à Saúde no âmbito municipal;

XII - desenvolver parcerias junto às instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da população;

XIII - participar no controle, elaboração e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;

XIV - participar da formulação, propor, analisar as estratégias e aprovar a execução da política de formação e desenvolvimento dos profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS;

XV - criar canais de discussão de sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, gestores e ou prestadores de serviços na área da saúde, procedendo a diligências, análises e conseqüente emissão de pareceres, recomendações e resoluções que se fizerem necessários;

XVI - fiscalizar o cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29, garantindo sua devida aplicação;

XVII - acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamento Público – SIOPS;

XVIII- apoiar e promover ações que visem difundir informações que possibilitem à população do Município de Nova União, o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;

XIX – analisar e aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde - e do Fundo Municipal de Saúde, conforme legislação vigente;

XX - acompanhar a atuação dos Conselhos Locais de Saúde, fiscalizar a composição dos mesmos, quanto à sua legitimidade, paridade, representatividade e independência, em atendimento à legislação federal, estadual e municipal, resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual de Saúde e municipal;

XXI - estabelecer calendário anual para as Prestações de Contas do gestor municipal ao CMS/Nova União-Ro e a realização de audiências públicas na Câmara Municipal, bem como para a apresentação dos Relatórios de Gestão.

XXII- convocar a Conferência Municipal de Saúde e as Conferências de Saúde Locais, estruturando comissões organizadoras para estes fins;

XXIII - acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e serviços relacionados, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária;
XXIV - apreciar e aprovar, previamente, emitindo parecer sobre planejamento, ações a serem realizadas e aplicação de recursos financeiros transferidos pelos Governos Federal, Estadual e do orçamento municipal consignados ao Sistema Único de Saúde;
XXV - apreciar a movimentação de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal e pronunciar-se conclusivamente sobre os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde;

XXVI - acompanhar e fiscalizar os procedimentos do Fundo Municipal de Saúde e de outros recursos conforme item IX, através de comissão de análise eleita em plenária;

XXVII - garantir a capacitação permanente de conselheiros municipais e locais, principalmente no controle social geral, questões de ética e nas áreas de orçamento, prestações de contas, fiscalização de convênios, elaboração de planos de saúde, fornecendo o necessário material para apoio (leis, decretos, portarias, normas, outros);

XXVIII - incentivar a instalação de instâncias colegiadas paritárias de controle social (conselhos gestores) junto aos serviços de saúde próprios do Município, junto aos serviços de saúde conveniados e contratados, para garantir a transparência e a fiscalização das ações e serviços de saúde;

XXIX - garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados nos respectivos Fundos de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas, e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;
XXX - garantir que os planos de saúde, propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual de Investimentos - PPI) sejam apresentados ao CMS/Nova União- RO, e deliberados em tempo hábil, antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo;

XXXI - participar da elaboração dos orçamentos para a saúde e acompanhar a sua execução;

XXXII - propor prioridades de intervenções, de ofertas de serviços e ações de prevenção de doenças, e a promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade e de grupos de riscos;

XXXIII - estimular a participação popular e dos demais segmentos para as ações de saúde;

XXXIV - propor e aprovar no plenário a agenda anual de reuniões do CMS/Nova União.

XXXV - estabelecer mecanismos que salvaguardem a garantia do cumprimento das solicitações de pauta;

XXXVI – criar e implementar mecanismos de controle e avaliação do funcionamento da Diretoria Executiva, das Comissões e da Secretaria Administrativa do CMS/Nova Uniao-Ro
XXXVII – fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação dos recursos dotados no Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

XXXVIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde de Nova União - CMS/Nova União - RO é composto por representação paritária de

50% (cinqüenta por cento) de representantes de USUÁRIOS de serviços de saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de GESTORES de órgãos públicos e PRESTADORES de serviços de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de TRABALHADORES DE SAÚDE, totalizando oito (08) membros titulares e oito (08) membros suplentes, indicados pelas instituições, órgãos e entidades eleitas em Conferência Municipal de Saúde de Nova União

§ 1º O mandato do Conselho Municipal de Saúde será de (03) três anos, a contar da data da sua instalação podendo ser os conselheiros ser reconduzidos (reeleitos), a critério de suas representações.

§ 2º É vedado a qualquer entidade, instituição ou órgão ocupar mais de uma vaga de titularidade e suplência, exceto quando houver maior número de vagas do que entidades, instituições ou órgãos representativos do segmento.

§ 3º O representante indicado por qualquer entidade, instituição ou órgão, deverá ser associado ou membro integrante da respectiva diretoria executiva.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde – CMS/Nova União, Ro é constituído por:

a) Plenário;
b) Mesa Diretora;
c) Secretaria Administrativa.
d) Comissões Permanentes e Temporárias

Seção I
Do Plenário

Art. 8º - O Plenário é instância máxima de deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Nova União e reger-se-á pelas seguintes disposições:

I - os órgãos, entidades e instituições eleitas em Conferência Municipal de Saúde indicam seus representantes para a composição do Plenário do CMS/Nova União, RO,

II - os indicados pelos órgãos, entidades e instituições são os Conselheiros membros;

III - os órgãos, entidades e instituições podem a qualquer tempo propor por intermédio da Presidência do CMS/Nova União, a substituição dos seus representantes, que são nomeados pelo Secretário Municipal Saúde do Nova União;

IV - o Conselheiro membro de titular que não se fizer representar em três (3) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco (5) reuniões ordinárias e extraordinárias intercaladas, sem justificativa, por escrito, plausível e aprovada pelo CMS/Nova Uniao-Ro, no período de gestão do Conselho Municipal de Saúde, será desligado do mesmo;

V - as entidades, instituições ou órgãos representados no CMS/Nova Uniao-Ro pelos Conselheiros faltosos, devem ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da

Quarta intercalada, através de correspondência emitida pela Secretaria Administrativa do CMS/Nova União- Ro,

VI - no caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS/Nova União- RO serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares;

VII - quando por impedimento legal, decisão judicial ou outra situação que impeça a continuidade da representação de uma entidade, instituição ou órgão no CMS/Nova Uniao-Ro, mesmo que temporariamente, e que interfira na sua paridade, será procedida à eleição entre os membros suplentes, do mesmo segmento, para definir a ocupação da vaga de membro titular;

VIII - as funções de Conselheiro titular e suplente não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado como serviço público relevante e de efetivo exercício laborial; porém todos os Conselheiros que participarem de reuniões, diligências ou eventos designados pelo CMS/Nova Uniao-Ro, terão suas despesas custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde

IX - o CMS/Nova Uniao-Ro, através da Secretaria Administrativa, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros às suas respectivas empresas, entidades, órgãos e instituições, quando necessário; bem como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões, capacitações, diligências, ações e eventos específicos do CMS/Nova Uniao_Ro

Seção II
Da Mesa Diretora

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS/Nova Uniao-Ro é coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-presidente, 1ª Secretaria, 2ª Secretaria e vogal, de forma a contemplar paritariamente todos os segmentos representados no Conselho.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de três (03) anos.

§ 2º O processo eleitoral será instituído através de regulamento próprio, elaborado pela Mesa Diretora e aprovado em Plenário do CMS/Nova Uniao-Ro.

Art. 10 - São competências da Mesa Diretora:

I - preparar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Nova Uniao-Ro, organizando a pauta, priorizando os temas e determinando tempo para discussão;

II - criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas;

III - encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS/Nova Uniao-Ro, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente ao Plenário;

IV - coordenar o trabalho dos funcionários próprios ou em disponibilidade do Conselho Municipal de Saúde - CMS/Nova União-Ro,

V - convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/Nova União- Ro, e as reuniões das comissões;

VI – apresentar ao Plenário, subsidiada pelas Comissões Permanentes e Temporárias do CMS/Nova Uniao-Ro, para apreciação e deliberação, a proposta orçamentária do CMS/Nova Uniao-Ro, dentro das normas fixadas para o Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 11 - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova União - CMS/Nova Uniao-Ro, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I - representar o Conselho Municipal de Saúde de Nova Uniao, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e sociedade civil e jurídica em geral;

II - Representar o Conselho nos eventos em que se faça necessário

III - coordenar as reuniões do Plenário;

IV - adotar medidas cabíveis para por em prática as deliberações emanadas das reuniões do Plenário;

V - convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/Nova Uniao-Ro e das comissões;

Art. 12 - São atribuições do Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova União substituir a Presidência em suas faltas e impedimentos legais, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas.

Art.13 – São atribuições da 1a e 2a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Nova União, sem prejuízo de outras funções que lhes forem conferidas:

I - colaborar com a Mesa Diretora e demais Conselheiros nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;

II - acompanhar o andamento das Comissões Permanentes e Temporárias;

III - coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Administrativa;

IV - outras funções que lhes forem conferidas pela plenária do CMS/Nova Uniao-Ro

Seção III
Da Secretaria Administrativa

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde de Nova União, conta com uma Secretaria Administrativa, cujas atribuições são:

I - encaminhar os ofícios, resoluções, convocações e correspondências do CMS/Nova Uniao-Ro, assinados em conjunto com um membro da Mesa Diretora;

II - organizar a guarda dos documentos do CMS/Nova União- Ro,

III - facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CMS/Nova União,(Comissões, Plenário, Mesa Diretora, Entidades, Órgãos e Instituições);

IV - assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões da Mesa Diretora, do Plenário, das Comissões e eventos;

V - organizar a documentação contábil referente às despesas do CMS/Nova Uniao-Ro,

VI - executar as atividades de apoio tais como: viabilizar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, passagens, hospedagem, transporte e alimentação para os conselheiros em exercício da função, fora de seu domicílio;

VII - receber, registrar e encaminhar ao CMS/Nova Uniao-Ro /Mesa Diretora, informações e solicitações de toda ordem, advindas dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, responsabilizar-se pela elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS/Nova Uniao-Ro,

VIII - auxiliar os serviços das Comissões Técnicas.

IX - dar encaminhamento à convocação 04 (quatro) dias antes de todas as reuniões ordinárias e 02 (dois) dias antes de todas as reuniões extraordinárias da Plenária.

X - registrar as reuniões das instâncias integrantes do Conselho, remetendo cópia das atas das reuniões para os seus membros;

XI - dar ciência, em Plenária, de todas as correspondências expedidas e recebidas;

XII – auxiliar em todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros e técnico-operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Conselho, dentro de suas atribuições específicas;

XIII - registrar as reuniões das instâncias integrantes do Conselho, remetendo cópia das atas das reuniões para os seus membros;

XIV - coordenar todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros e técnico-operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Conselho, dentro de suas atribuições específicas;

XV - outras funções que lhes forem conferidas pela plenária do CMS/Nova Uniao-Ro.

XVI - a(o) Secretária(o) Administrativo(o) deve ser apresentada(o) aos Conselheiros, a cada gestão, até a segunda reunião ordinária do CMS/Nova União,Ro,

Art. 15 - caso o Conselho Municipal de Saúde por maioria simples de seus membros julgar que o desempenho da Secretaria Administrativa não estiver satisfatório, poderá solicitar substituição ao Secretário Municipal de Saúde.

Seção IV
Das Comissões

Art. 16 - As Comissões Permanentes e Temporárias têm a finalidade de fornecer subsídios aos Conselheiros.

§ 1º As Comissões Permanentes e Temporárias devem ser constituídas com representantes indicados pelas entidades, instituições ou órgãos integrantes do CMS/Nova Uniao-Ro,

§ 2º As Comissões devem eleger um coordenador e um coordenador adjunto para o acompanhamento das atividades, sendo que um deles deve necessariamente ser Conselheiro do CMS/Nova Uniao-Ro.

§ 3º As comissões devem ser compostas por no mínimo três (3) Conselheiros, indicados a cada gestão do CMS/Nova Uniao-Ro, sendo que cada Conselheiro deve compor pelo menos uma Comissão Permanente, podendo integrar mais de uma, desde que sua agenda seja compatível.

§ 4º As Comissões Permanentes podem, se necessário, formar Subcomissões ou Grupos de Trabalho.

§ 5º Podem integrar as Comissões e Subcomissões representantes de entidades envolvidas com o tema, a fim de fornecer subsídios de ordem técnica e jurídica.

§ 6º Os encaminhamentos nas Comissões são tomados por consenso. Se não houver consenso, as propostas devem ser levadas ao Plenário do CMS/Nova Uniao-Ro para a discussão temática.

§ 7º As reuniões das Comissões são realizadas no dia ou período imediatamente anterior ao do Plenário do CMS/Nova Uniao-Ro.

§ 8º Todas as decisões e pareceres das Comissões devem ser apresentados e submetidos à aprovação em Plenário do CMS/Nova Uniao-Ro,

§ 9º A convocação para as reuniões das Comissões será feita ao membro titular, sendo responsabilidade deste informar seu suplente no caso de não poder comparecer à reunião.

§ 10 Será excluída da Comissão a entidade, instituição ou órgão integrante do-CMS-de Nova União, que faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a seis (5) intercaladas, no período de um ano, sem justificativa.

§ 11 A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em resolução do CMS/Nova Uniao-Ro, a cada gestão, e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

§ 12 Quando houver necessidade de delegação de representantes das Comissões em qualquer instância e que requeira ordenamento de despesas para a participação dos membros, se dará conforme os critérios:

I - que tenha freqüência regular nas reuniões da referida Comissão, conforme Regimento Interno;

II - que o membro seja eleito em reunião da Comissão e referendado pelo CMS/Nova União- RO,

Art. 17 - Aos coordenadores e coordenadores adjuntos das Comissões Permanentes e Temporárias incumbe:

I - coordenar os trabalhos da Comissão, esclarecendo a sistemática a cada assunto discutido;

II - promover as condições necessárias para que a Comissão atinja suas finalidades, bem como apresentar com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta;

III - designar um relator para elaboração de documento síntese da discussão;

IV - determinar prazo para apresentação dos assuntos remetidos às subcomissões.

Art. 18 - Aos membros das Comissões Permanentes incumbe:
I - elaborar seus Regulamentos, que não sejam conflitantes com as diretrizes deste Regimento Interno;

II - realizar estudos e relatar dentro de prazo definido as matérias que lhe foram distribuídas pelo CMS/Nova Uniao-Ro ou pautadas pela própria Comissão;

III – emitir os pareceres que serão levados ao CMS/Nova Uniao-Ro, para subsidiar a decisão dos Conselheiros;

IV - criar subcomissões, se necessário, para apreciar matérias específicas.

Art. 19 - Aos membros das Comissões Temporárias incumbe:
I - realizar estudos e relatar dentro do prazo definido as matérias que lhe forem distribuídas pelo CMS/Nova Uniao-Ro,

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 - O Conselho Municipal de Saúde de - CMS/Nova Uniao-Ro toma suas decisões em reuniões de Plenário, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

Art. 21 - As reuniões plenárias do CMS/Nova Uniao-Ro, instalar-se-ão com a maioria simples, ou seja, 50% (cinqüenta por cento) mais um do total dos seus membros em condições de voto.

Art. 22 - O CMS/Nova União - RO, reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado formalmente pelo Presidente ou por decisão da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mediante calendário e em datas pré-definidas, no início de cada ano, conforme deliberação do Plenário.

§ 2º Será encaminhada comunicação aos membros titulares do CMS/Nova Uniao-Ro, informando: local, data, e horário que compreenderá os expedientes da manhã e da tarde pelos dias que forem necessários, conforme pauta anexa da reunião, com antecedência de dez (05) dias que precederem as reuniões ordinárias.

§ 3º A pauta das reuniões do CMS/Nova Uniao-Ro, contará com a seguinte estrutura:
a. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b. Informes aos Conselheiros;
c. Ordem do dia constando dos temas previamente definidos
d. Assuntos diversos;
e. Definição da pauta da reunião seguinte pelo Plenário;
f. Encerramento.

§ 4º Para os informes e assuntos diversos os presentes poderão se inscrever até o início de cada reunião, sem motivo de discussão e/ou deliberação, utilizando-se o tempo de três minutos, prorrogáveis até cinco minutos para cada informe, máximo de 03 (três) inscrições.

§ 5º Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse, deverão protocolar na Secretaria Administrativa do CMS/Nova Uniao-Ro com antecedência de 15 (quinze) dias que precedam às reuniões, assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme entendimento da Mesa Diretora.

§ 6º A reunião extraordinária far-se-á após convocação com antecedência mínima de três (3) dias, estabelecendo local, data, horário e assunto (s) a ser (em) tratado (s).

§ 7º O CMS/Nova Uniao-Ro, deverá a cada início de gestão elaborar um calendário de eventos, visando subsidiar o exercício de suas competências, compatibilizando com os recursos disponíveis.

§ 8º Os participantes da reunião, que não são Conselheiros, terão direito à voz mediante inscrição com a mesa coordenadora dos trabalhos.

§ 9º Será permitido somente aos Conselheiros titulares e suplentes levantar questões de ordem e de encaminhamento aos assuntos tratados nas reuniões.

§ 10º O tempo para manifestação de cada inscrito será proposto pela mesa coordenadora, de acordo com a relevância do assunto e em respeito à previsão de duração de cada tema em pauta.

Art. 23 - A continuidade das reuniões plenárias, além do horário previsto na convocação, se dará com a aprovação pela maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, definindo-se novo teto para a conclusão da reunião.

Art. 24 - Cada entidade, instituição ou órgão representado no CMS/Nova Uniao-Ro terá direito a um único voto, a ser exercido pelo membro titular indicado, ou na ausência, pelo respectivo suplente, ficando assegurado ao suplente o direito de voz, mesmo com a presença de o respectivo titular.

Seção I
Da Votação

Art. 25 - A votação será por processo simbólico, quando o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Conselheiros a levantar seus crachás e proclamará o resultado manifesto dos votos favoráveis e contrários.

§ 1º O Conselheiro poderá escusar-se de tomar parte na votação, registrando simplesmente "abstenção".

§ 2º Quando houver consenso, poderá ocorrer votação por aclamação.

§ 3º Só se interromperá a votação de uma proposição por falta de quorum.

§ 4º Quando esgotado o período da sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da votação.

§ 5º A pedido do Conselheiro o seu voto será registrado em ata, nomeando a entidade, instituição ou órgão solicitante.

§ 6º É vedado o voto por procuração.

Seção II
Das Deliberações

Art. 26 – As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Nova União serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros em condições de voto, salvo o contido no artigo 25 deste Regimento

Interno, e consubstanciadas em Resoluções, Diligências, Recomendações ou Moções.

§ 1º Todo Conselheiro poderá formular e apresentar proposta de Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção, que será apreciada na mesma reunião plenária, se houver relevância e consenso, ou na próxima reunião, quando for deliberado pela maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 2o Todo Conselheiro poderá, se julgar necessário, fazer pedido de vista, devidamente justificado, ao processo que originou a proposta de Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção, devendo apresentar seu parecer até a próxima reunião.

§ 3º Uma vez aprovada a Resolução, Diligência, Recomendação ou Moção entrará em vigor imediatamente, salvo determinação diferente aprovada na própria deliberação.

§ 4º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde em um prazo de trinta (30) dias, dando-lhes publicidade oficial.

§ 5º Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, nem enviada pelo gestor ao CMS/Nova União. justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte do Plenário, as entidades, instituições ou órgãos que integram o CMS/Nova União podem buscar a validação das Resoluções, recorrendo, quando necessário, aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A ata deverá ser encaminhada juntamente com a convocatória da próxima reunião para ser apreciada pelos Conselheiros.

Art. 27 - Os temas tratados e as resoluções aprovadas pelo CMS- de Nova União serão amplamente divulgadas.

Art. 28 - Para melhor desempenho do CMS/de Nova União poderá serem convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico para emitir opiniões e pareceres sobre tema a ser deliberado pelo CMS-Nova União.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião do Plenário convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º É considerada maioria absoluta, o quorum composto por oito (08) conselheiros em condições de voto, sendo necessários para a aprovação cinco (05) votos favoráveis à proposta apresentada.

§ 2º Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento Interno por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do CMS/Nova União.

Art. 30º - O Conselho Municipal de Saúde não poderá ser usado para fins políticos partidários.

Parágrafo Único – Conselheiros titulares ou suplentes que se candidatem a cargo público deverão ser licenciados conforme a legislação eleitoral vigente.

Art. 31- Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário.

Art. 32 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município de Nova União.

Nova União, 28 de julho de 2015

MAURO DOS REIS CUSTODIO
Presidente do CMS
Nova Uniao - RO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D0B598D6

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 753/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM (A) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE BIOQUÍMICO (A) / FARMACÊUTICO (A), PARA ATUAR NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2015, o objeto deste feito à:

- DAMARES DA SILVA, CRF 3037/RO, no valor de **R$ 37.200,00 (Trinta sete mil, e duzentos reais).**

Nova União – RO, 28 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADA84B91

P M N U - RO
DECRETO Nº 1645, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres.

O Prefeito do Município de Nova União RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 30 de Março de 2015 e Decreto de n° 19.998 de 4 Agosto de 2015, conforme reza o art. 1°.

D e c r e t a:

Art. 1° Fica convocado a I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres
Art. 2° A I Conferência Regional de, Políticas Públicas para as Mulheres realizar-se-á no Município de Jaru/Ro, no dia 17 de Setembro de 2015, no Centro de Convenções.
Art. 3° O evento terá como tema:" **Mais Direitos, participação e Poder para as Mulheres**"
Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.
Art. 5° Para cumprimento deste Decreto. Fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Semas.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrário

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:16C34359

P M N U - RO
DECRETO Nº 1646, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Altera o art. 1º do Decreto nº 1322 de 31 de julho de 2012, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância.

José Silva Pereira - Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1322, de 31 de julho de 2012, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, que passa a compor – se pelos seguintes servidores:

a) Anfrízio Santana Presidente
b) Leandro Gama de Oliveira Secretário
c) Orlando Maier Membro
d) Simone Rodrigues Eller Membro

Art. 2.º Este Decreto tem validade de 02 anos, entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:09D78C66

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 732/2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BOBINAS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 028/2015, o objeto deste feito às Empresas:

- I.L. MENDES JUNIOR MENDES & PARS - ME, CNPJ: 17.184.211/0001 – 24, no valor de R$ 11.110,00 (Onze mil, cento e dez reais).
- SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA, CNPJ: 81.433.039/0001 – 02, no valor de R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

Nova União – RO, 26 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9181515F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 26/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 26/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se cidade de Cacoal/RO, no dia 26 de Agosto de 2015 para conduzir os pacientes Maria Elizangela Melo e Thassylla Mariana da Silva. Conforme encaminhamentos em anexo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 26/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2D80E611

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 31/08/2015	**CHEGADA** 04/09/2015	**Nº. DE DIARIAS**	04 (Quatro) 30%	
			V. UNITARIO	R$	76,79
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	307,16
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Laodiceia Gonçalves dos Santos**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira da Estratégia Saúde da Família.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **348.390.702-53** RG: **090.142.209 SSP/RJ**
ENDEREÇO: **Rua: Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** CELULAR: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Porto Velho/RO nos dias 31 de Agosto a 04 de Setembro, onde ira participar do Curso Básico de Vigilância Epidemiológica das Hepatites Virais, Sífilis Adquirida, Sífilis em gestante e Sífilis Congênitas, conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 307,16 (trezentos e sete reais e dezesseis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Laodiceia Gonçalves dos Santos
Enfermeira da Estratégia Saúde da Família
RG: 090.142.209 SSP/RJ

Nova União - RO

Autorizado em: 24/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:85386A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada

pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR, CENTRÍFUGA E SECADORA DE ROUPAS. Para atendimento das atividades do hospital municipal,** Conforme o Processo Administrativo nº **1998/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 19.375,05 (Dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **31/08/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **11/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **11/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **10h00m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:00B5EC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2236/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 2.079,00 (Dois mil e setenta e nove reais).** Data para cadastro de proposta **31/08/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **11/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **11/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **10h10m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:38A9C754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TAIS COMO: **CADEIRA DE RODAS, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, ESFIGMOMANÔMETRO, DETECTOR, FOCO CLÍNICO E OUTRO DO MESMO GÊNERO.** Conforme o Processo Administrativo nº **2062/SEMSAU/2015**. No valor estimado de **R$: 155.847,83 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).** Data para cadastro de proposta **31/08/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **11/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **11/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **10h20m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7A76EABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/CPL/SRP//2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/CPL/SRP/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM O FORNECIMENTO EM GARRAFÃO CONTENDO 20 (VINTE) LITROS**. Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2005/SRP/2015**. **VALOR ESTIMADO R$: 23.790,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa reais).** Data para cadastro de proposta **31/08/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **11/09/2015**, com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **11/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **10h30m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5412D59F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/CPL/SRP//2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/CPL/SRP/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO TAIS COMO: ANEL, CONEXÃO, MANGUEIRA, SALVA VIDA E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Para manutenção das atividades da **SEMINFRA,** tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **2020/SRP/2015**. **VALOR ESTIMADO R$: 70.877,60 (Setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).** Data para cadastro de proposta **31/08/2015** a partir das **9h30m**, até o dia **11/09/2015,** com termino as **9h40m**. Data para abertura de propostas: **11/09/2015**, **às 9h50m** data para inicio da sessão pública: dia **11/09/2015**, com início às **11h30m.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Agosto de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D4698F72

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 002/CPL/2015
PROCESSO Nº 133/2015
TIPO: MENOR PREÇO
PROGRAMAÇÃO: 04.122.0001
PROJETO ATIVIDADE: 2.076
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.56.00-00

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL e do Presidente do Instituto, torna público, que se encontra instaurada Licitação referente ao **Processo nº133/2015**, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, com o regime de execução indireta, por preço global e, o tipo de licitação será o menor preço. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, tendo por finalidade a qualificação de Pessoas Físicas e a seleção de proposta, visando contratação de empresa para **prestação de Serviços** na área médica com composição junta médica para a realização de perícias nas áreas de Clinica Geral, Ortopedia e Psiquiatria, a vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
1. ESPECIFICAÇÃO:
1.1.Contratação de empresa para prestação de Serviços na área médica com composição junta médica para a realização de perícias nas áreas de Clinica Geral, Ortopedia e Psiquiatria, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste – RO situado à Av. Gonçalves Dias, 4170 - Bairro União.
1.2 O prazo final para recebimento dos envelopes PROPOSTA, fica determinado o dia 31 de Agosto de 2015, até às 09h 30min, os quais deverão ser entregues na Diretoria Administrativa e Financeira através do servidor designado no endereço acima mencionado.
1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30min na sala de reunião do IPSM no mesmo endereço e dia mencionados no item 1.1.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de Agosto de 2015.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Presidente da CPL
Port. 2322 de 04/08/2015

PAULO SERGIO ALVES
Secretario da CPL
Port. 2322 de 04/08/2015

DELÍSIO F. ALMEIDA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2177/CAF de 05/01/15

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1F9F6BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 105/2015

Licitação a ser realizada em 15/09/2015 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Camisetas,visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 26 de Agosto de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8F5CD8FF

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 36/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2015
Processo Administrativo n°: 2025/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE MATERIAL DE LAVANDERIA.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 247.203,00 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais)

Fornecedor: A C BRUNE - ME
CNPJ: 02.558.563/0001-25
RUA: Rio Branco – 2262 – Centro
Cacoal-RO
FONE/FAX: 69-3443-3090/3443-1918

Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 24.
Valor Total do Fornecedor: R$ 247.203,00 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 19 de agosto de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:53DCF541

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 108/2015

Licitação a ser realizada em 16/09/2015 às 08:00 (oito)horas horário local; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE Serviços de Impressão plotagem,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 26 de Agosto de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31810746

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 103/2015

Licitação a ser realizada em 14/09/2015 às 09:00(nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Material Penso,visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 26 de Agosto de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7314A612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 503/2015 DE, 26 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.855/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 27 e 28/08/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os servidores abaixo, onde os mesmas estarão em Porto Velho – RO, participando do II seminário Estadual da Rede Cegonha de Rondônia.

* JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
CPF 674.757.602 – 00
03 (três) diárias no valor R$-750,00

* JOSE RENATO LOVO – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF 257.680.931-68
03 (três) diárias no valor R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no 26/08/2015 às 10:00 horas no veiculo Saveiro, Placa NDF-8086 e o retorno será no dia 28/08/2015, após o término de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Agosto de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FF4B6809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 504/2015 DE, 26 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.878/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, para os dias 31/07, 01, 02, 03 e 04/09/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a servidora ELIZABETE K. Y. XAVIER – ENFERMEIRA, inscrita no CPF nº 010.441.748 – 03, onde a mesma estará em Porto Velho-RO, participando da Oficina da Vigilância dos Óbitos do Estado de Rondônia.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 31/07/2015 às 07:00 horas em vôo no município de Cacoal-RO e o retorno será no dia 04/09/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5597E838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015
Processo nº: 601/SEMOSP/2015
Objeto- Aquisição de Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica (Contratação de Empresa Especializa e qualificada em Serviços de Refeição Prepara Tipo Buffet) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATADA: A EMPRESA: VILMAR BLEICHUWELH & CIA LTDA ME, estabelecida na AVENIDA DAS NACÕES Nº, no Município CEREJEIRAS/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 84.619.576/000-21.
Valor total da Contratação: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 11/08/2015

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:65238E5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1027/SEMOSP/2015

DO OBJETO: *Aquisição de materiais elétricos e locação de caminhão tipo MUNK*. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 138.176,62 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de setembro 2015, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:C2A4DA25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2015

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Nº. 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1094/SEMUSA/2015.
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades do hospital municipal (UMS), secretaria, PAB, CEO, ENDEMIAS, CAPS**. VALOR ESTIMADO**: 259.026,10 (duzentos e cinquenta e nove mil vinte e seis reais e dez centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2015, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0A377641

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/CMDCA/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** de Primavera de Rondônia – RO, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº 557 e considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990 e, Resolução 170 do CONANDA. **RESOLVE** Alterar os membros da Comissão Eleitoral referente ao Edital 001/CMDCA/2015 de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para composição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019. Ficando com a composição:

Juliana da Silva Freitas
Welington Cruz Teles
Elilha Feitosa Braga
Rosilene G. da Silva Telarolli
Márcia Cristina L. Coutinho

A presente Resolução revoga a composição da Comissão Eleitoral publicada no site da prefeitura municipal de Primavera de Rondônia (www.primavera.ro.gov.br), no diário oficial da ARON (www.diariomunicipal.com.br/arom) de 11/06/2015 ano VI nº 1470, p.38 e 36, e nos murais da Prefeitura municipal, Secretaria de Assistência Social, Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia-RO, 26 de Agosto 2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:43B712EA

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/CMDCA/2015

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações De Contas do Fundo Do Conselho da defe-sa dos Direto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 26/08/2015, na dependência dos SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 65 (sessenta e cinco). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente, referente aos meses de junho e julho de 2015 dos seguintes processos:

Nº P. **692**/SEMAS/2015, Nº P. **1109**/SEMAS/2015,
Nº P. **064**/SEMAS/2015, Nº P.**1104**/SEMAS/2015,

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Primavera de Rondônia-RO, 26/08/2015.

JULIANA DA SILVA FREITAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:FAA05F10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N°026/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar
Pregão Eletrônico n°026/2015
Processo n° 642/GLOBAL/2015

Sagrou – se vencedoras as empresas:

- J.A Comércio de Armarinho LTDA - ME – CNPJ – 63.746.556/0001-41
Itens: 10,14,15,16,21,22,23,26,27,30,35,52,59 e 61
Valor Global: R$ 3.907,50

- Imeissen Comércio e Serviços Eirelli – ME – CNPJ – 15.749.688/0001-84
Itens:01,02,03,04,06,07,08,11,12,17,18,20,24,
25,28,29,31,32,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,
45,46,47,48,49,50,53,56,60 e 62
Valor Global: 11.596,10
- R. B. Monteiro LTDA – ME – CNPJ – 08.786.974/0001-54
Item: 05
Valor Global: 2.684,00

Valor Total: R$ 18.187,60.
Itens Fracassados: 09, 13, 19, 33, 51, 54, 55, 57 e 58

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 26 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:23009E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 137/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar constituição da **COMISSÃO PARA CRIAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Esta comissão terá a seguinte composição:
COORDENADOR
JOSE AIRTON MORAES
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

VICE COORDENADORA
MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
MARLENE KRUGER HOLANDA
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA (APAE) DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

VICE - SECRETÁRIO EXECUTIVO
ELISANGELA COSTA MUNARETTO
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

MEMBROS;
MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
LUIS ANTONIO FILIPINI
REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES

ANTONIO CARLOS DA SILVA
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

REPRESENTANTE DOS PRFESSORES
FABIO LEANDRO PINHEIRO
GREIDIENE FELIPE CRUZ

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:8DAD6147

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
PORTARIA 115/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar constituição da **COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL (CMDRS) E ALTERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**
Art. 2º - Esta comissão terá a seguinte composição:

COORDENADOR
JOSE AIRTON MORAES
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA - SEMAP

VICE COORDENADOR
FRANCISCO SISNANDO BRITO
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SECRETARIA EXECUTIVA
MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

VICE - SECRETÁRIA EXECUTIVA
MARIANA GOIS KRUGER
REPRESENTANTE EMATER

MEMBRO
ADEMILSON GALDINO
REPRESENTANTE DO IDARON

MEMBRO
NIVALDO LINS
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de Junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:95FBA410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.341/2015.

"Dispõe sobre a nulidade do ato de nomeação de Agente Político".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** o ato de nomeação através do Decreto nº **3.337/2015** de 17 de Agosto de 2015, a qual nomeia o Servidor Público Municipal **EDILER CARNEIRO DE OLIVIERA**, Matrícula nº **408**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 401886 SSP/RO e do CPF nº 327.465.122-20, para exercer o cargo INTERINO de **SUPERINTENDENTE DO ROLIM PREVI,** sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura – RO.

Rolim de Moura, 20 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F891E49D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2015.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Público Municipal **LUCIMAR DOS SANTOS**, Matrícula – **6957,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000921734 SSP/RO e do CPF nº 734.572.992-34, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 27 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 18 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AA989D33

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2015

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº 260/Rolim Previ/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **MARIA PEREIRA DA S FERNANDES**, Matrícula nº **300**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 219206 SSP/RO e do CPF nº 390.518.542-34, de exercer o cargo efetivo de **MERENDEIRA** do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura - RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:BDC54B9C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2015

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº 261/Rolim Previ/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA P ROCHA VIVAN**, Matrícula nº **391**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1392563 SSP/RO e do CPF nº 285.488.921-53, de exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR LEIGO 40 HS** do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura - RO, por motivo de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5627BECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 073/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de ar condicionado Split 12 btus, e aparelho celular, para atender a necessidade desta Câmara Municipal.
VALOR: R$: 2.16,00(Dois Mil cento e sessenta e oito Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.1.001/44.90.52.00/33.90.30.00
DATA: 26/08/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
O. MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 26 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:729541DA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 073/2015
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MOVEIS ROMEIRA LTDA
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de telefone sem fio, para atender a necessidade desta Câmara Municipal."
VALOR: R$: 110,00(cento e dez Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2001/33.90.30.00
DATA: 26/08/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
MOVEIS ROMEIRA LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 26 de agosto de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B51F593E

GABINETE DO PREFEITO
PROC.508/2015 SEMETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 508/SEMETUR/2015
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2015
EDITAL: 069/2015
SRP nº: 019/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 508/2015, na modalidade de **Registro de Preço,** com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas abaixo;

-BOM JARDIM VAREJO E CALÇADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 88.253.463/0001-06, no valor de R$ 6.697,58 (Seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

- K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 19.444.651/0001-07, no valor de R$ 3.108,95 (Três mil cento e oito reais e noventa e cinco centavos).

- V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ n°05.255.167/0001-17, no valor de R$25.795,50 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D'Oeste – RO, 24 de Agosto de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F46ABF2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 060/2015-SEMAST

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Setembro de 2015, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo objeto é a Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, sendo empresa especializada para ministrar cursos e/ou oficinas para atender as famílias, crianças, adolescentes, e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família (PAIF) no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico/Termo de referencia.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 060/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 742/2015-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho;
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2122.33.90.39.00-9900;
Financiamento: 011557- Outras Transferências FNAS, recursos serviços de convivencia.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, sendo empresa especializada para ministrar cursos e/ou oficinas para atender as famílias, crianças, adolescentes, e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família (PAIF) no município de São Felipe D´Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico/Termo de referencia.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada,

vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material necessário a execução dos cursos conforme ordem de serviços individual, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 28/08 até o dia 09/09/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 09/09/2015, às 09:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 25 de Agosto de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C718E3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 061/2015-PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 09 de Setembro de 2015, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de Empresa Especializada para LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT e JANELA, instalados nos prédios públicos**, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme entrega dos materiais e execução dos servicos.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 061/2015

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 794/2015-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAST, SEMAP;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2015: 2004; 2006; 2020; 2022;2021; 2031; 2063; 2033; 2012; 2050; 2043; 2123; 2122; 2060; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo PEÇAS PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de Empresa Especializada para LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT e JANELA, instalados nos prédios públicos**, dentre outros para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de São Felipe D Oeste-RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme entrega dos materiais e execução dos servicos.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços e condições de execução dos serviços conforme exigência do edital de licitação.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 28/08 até o dia 09/09/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 09/09/2015, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 25 de Agosto de 2015.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:10FAF3DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1488/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DAS SERVIDORAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores;
CONSIDERANDO o of. 356/2015/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função as servidoras abaixo relacionadas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO BENEFÍCIO
MARIA ANTÔNIA LIMA DA COSTA	5723	PROF.MAG.40 H	ESCOLA RONALDO ARAGÃO	03/08/15	30/01/16
MARIA ANTÔNIA LIMA DA COSTA	6686	PROF.MAG. 20 H	ESCOLA REGINA A.ARAÚJO	03/05/15	30/01/16
MARISA BORGES DE SOUZA	5870	PROF.MAG.40 H	CRECHE MUNICIPAL	03/08/15	30/01/16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BEEC7F60

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CÂMARA MUNICIPAL SFG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Vereador **Gerson Paulino**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, considerando o falecimento do Vereador ***Cláudio Lopes de Lima*** ocorrido no dia 16/08/2015, **resolve**:

CONVOCAR todos os Vereadores em atividade para a **Sessão Solene** que realizar-se-á no dia **31/08/2015**, às **19:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, bem como **CONVOCAR** o 1º Suplente de Vereador **ANTÔNIO LOPES CAVAGNA**, para tomar posse e assumir o mandato de Vereador na data retro mencionada.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, para dar ciência a todos os interessados.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 25 de agosto de 2015.

GERSON PAULINO
Presidente
CMSFG/RO

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2A73D203

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO 319/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01453/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0319/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: V. G. VIDOTI ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de consumo e serviços.
Valor: R$ 85.166,46 (Oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D4EA8A2C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 311/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°1585/SEMFIN/2015. **Contrato N. 0311**/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J. M. BISPO PEÇAS PARA MOTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços e Aquisição de Material de Consumo, (Peças e Acessórios).
Valor: R$ 1.122,00 (Um mil Cento e vinte e dois reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Finanças.
Prazo: 03 (três) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de Agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F02849C0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 307/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01639/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0307/2015.
C**ontratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO
Contratadas: **TR DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME E A EMPRESA E.F. DA SILVA FILHO MOTORES ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Bombas de Combustíveis.
Valor: R$ 6.639,64 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:18DCC034

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 309/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1576/FMAS/2015. **Contrato N.** 0309/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão de veiculo.
Valor: de R$ 3.071,81 (Três mil setenta e um reais e oitenta e um centavos)
Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:385CCD55

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 315/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1453/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0315/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GRACIELA MULLER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Serviços.
Valor: R$ 16.707,00 (Dezesseis mil setecentos e sete reais)
Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N 010/FITHA/2015..
Forma de Pagamento: à vista, após entrega dos pneus e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de OBRAS.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A73AFC19

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 316/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1453/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0316/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e serviços..
Valor: R$ 59.271,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta e um reais).
Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N° 010/FITHA/2015.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:65073F94

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 318/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01453/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0318/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Serviços.
Valor: R$ 20.043,00 (Vinte mil e quarenta e três reais)
Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N 010/FITHA/2015..
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de OBRAS.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:85C33A42

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 312/2015

EXTRATO DE CONTRATO N.º 312/SEMCEL/2015 - PMSFG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
CONTRATADO: LUIZ SERGIO ANDRADE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Sonorização, arranjos, Partituras, Gravação e Mixagem do Hino Oficial do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 115/CPLM/2015.
VIGÊNCIA: imediato, após a assinatura do contrato.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2015.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:093C999E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 310/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1646/SEMED/2015.
Contrato N. 0310/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 8.998,78 (Oito mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BE45BF04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 314/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01511/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0314/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (material de Construção).
Valor: R$ 9.186,00 (Nove mil cento e oitenta e seis reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1133E154

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 317/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°1453/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0317/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MOISES ELOY DE SOUZA-ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Peças.
Valor: R$ 25.652,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais);
Fonte de Recurso: CONVENIO GOVERNO DO ESTADO N° 010/2015/FITHA.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega ou fornecimento da mercadoria e a prestação dos serviços, e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:80640774

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 308/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01548/FMS/2015.
Contrato N. 0308/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo(Confecção de Material Gráfico e Confecção de camisetas).
Valor: R$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de agosto de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0F3BB4DC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO 313/2015

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 1527/SEMED/2015.
Contrato N. 313/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: F. R. BATISTA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação Elétrica em AT, da Escola Neusa de Oliveira Bravin.
Valor: R$ 87.962,19 (Oitenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, conforme medição e certificação da obra, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2015.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3AF06B7A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 290/2015

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 302/2015/SEMED;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Agosto de 2015:**

SERVIDOR/MAT/FUNÇÃO

- EURAIDE OLIVEIRA C.COSTA 5889
COORD.PEDAGÓGICA
- DEMERVAL FLOR 6266
VIGILANTE
- MARLI REZENDE DE FREITAS 7906
AS.TÉCNICA
- ALAIR BRAVIN FERREIRA 6042
SECRETÁRIA ESCOLAR

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Julho de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3247C18B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 291/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 755/2015/SEMOSP;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor público municipal, Sr. **DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO**, **Auxiliar de Serviços Diversos 40 hs, matrícula 7387,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Agosto de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Julho de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2831FA02

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 292/2015

"REVOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MARCILENE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o **Mem. 034/2015/SEMAD**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR a CEDÊNCIA da servidora pública Municipal Sr.ª **MARCILENE DE SOUZA** que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo 40 horas, no Impes - Instituto de Previdência Social do Município, e na oportunidade **CEDER** a mesma para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação a partir de **20 de Julho de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0675C02F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 293/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ÉRLIN RASNIÉVSKI, pertencente à Controladoria Geral do Município, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o **Requerimento da servidora;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ÉRLIN RASNIÉVSKI** Controladora Geral deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Agosto de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora no fechamento da folha de pagamento no mês de **julho de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:59BEB513

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 294/2015

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. PAULO SÉRGIO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER o servidor público Municipal Sr. **PAULO SÉRGIO LOPES** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos 40 horas, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto terá seus efeitos **jurídicos** e **financeiros** retroativos a **01 de Julho de 2015**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2FBECF00

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 298/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora MARIA JOSÉ MACHADO OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 172/2015/SEMTAS**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARIA JOSÉ MACHADO OLIVEIRA**, Assessora Técnica, matrícula 7555, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **06 de Agosto a 04 de Setembro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora no mês de Junho, pois suas férias foram interrompidas, conforme Dec. 286/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **06 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:387ED419

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 300/2015

"Dispõe sobre a interrupção das férias da servidora ÉRLIN RASNIÉVSKI, pertencente à Controladoria Geral, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Decreto n.º 293/2015**, que concedeu férias à Servidora;

CONSIDERANDO o **Of.41/SEMAD/2015** e da necessidade dos serviços da servidora na sua Secretaria de origem;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias da servidora **ÉRLIN RASNIÉVSKI, Controladora Geral** deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **10 a 30 de Agosto de 2015.**

Art. 2º - A servidora gozará do direito do restante de 20(vinte) dias de suas férias em data futura e oportuna.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F5F5827D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 301/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 172/2015/SEMTAS**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **04 de Setembro a 03 de Outubro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha no mês de agosto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:74DAA246

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 302/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor EVANDRO BUCIOLI, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Dec. 146/2015, que interrompeu as férias do servidor;

CONSIDERANDO o **Of. 038/2015/SEMAD;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **EVANDRO BUCIOLI**, Pregoeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Setembro de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:38CFE269

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 303/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ANA NOGUEIRA TRIZOTTI, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 039/2015/SEMAD**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ANA NOGUEIRA TRIZOTTI**, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Setembro de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Agosto de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1CDC90D9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 305/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 1700/2015/SEMUSA**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 7239, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Agosto de 2015.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Agosto de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:41E433F0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 306/2015

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 1713/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Agosto de 2015:**

SERVIDOR:	*MAT.*	*FUNÇÃO*
- ANTÔNIA COSTA DE SOUZA	*7393*	*TÉC. EM ENFERMAGEM*
- EDWIN FANOLA NOVILLO	*6487*	*MÉDICO CLÍNICO GERAL*
- EVALDO BEILKE	*6621*	*GUARDA DE ENDEMIAS*
- LUZINETE DUARTE	*7307*	*ENFERMEIRA*
- VALTEONE MANSKE	*7435*	*TÉC. EM ENFERMAGEM*
- EDINÉIA BORCHARDT SCHROEDER	*7296*	*AG. COM. SAÚDE*
- LEODIR VOLKERS	*6634*	*AG. COM. SAÚDE*
- MARLI BIANCHI DOS SANTOS	*5589*	*AG. COM. SAÚDE*
- ROSILENE FAGUNDES GONZAGA	*7164*	*AG. COM. SAÚDE*
- SOLANGE F.S.A. GENELHUD	*5932*	*AG. COM. SAÚDE*

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Julho de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:85219A02

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 307/2015

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 1717/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Setembro de 2015:**

SERVIDOR:	*MAT.*	*FUNÇÃO*
- EDENILSON BARBOSA	*5824*	*MOTORISTA*
- EDUARDO ALEX PAULINO	*7236*	*ENFERMEIRO*
- ELIANE ALVES DA SILVA FELIX	*6793*	*TÉC. EM ENFERMAGEM*
- EUNICE PEREIRA DE F.SANTOS	*6798*	*DIR. DPT. ALMOXARIFADO*
- JESSICA TEZORI	*7300*	*COORD. ADM. P. SAÚDE*
- MARINES ALVES DOS SANTOS	*7402*	*AUX. CONS. DENTÁRIO*
- ROSANI APARECIDA KUSIK	*6669*	*AS. TÉCNICA*
- SILMARA APARECIDA SIMÕES	*6684*	*TÉC. EM ENFERMAGEM*
- TATIANA MONTENEGRO DE LIMA	*7461*	*BIOQUÍMICA*
- CLERIA COELHO PASSOS	*6876*	*AG. COM. SAÚDE*
- LIVIA MAXIMA OLIVEIRA	*6912*	*AG. COM. SAÚDE*
- MARCIA GALHARDE L. PICCOLO	*6685*	*AG. COM. SAÚDE*

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Agosto de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:06742420

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 308/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora MARIA HELENA DUARTE, pertencentes ao Gabinete, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 0129/2015/CONVÊNIO, com a devida autorização;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **MARIA HELENA DUARTE**, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação, junto ao Gabinete deste Município São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Setembro de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Agosto de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1217A30E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 309/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor ELENILDO NUNES DE SOUZA, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **ELENILDO NUNES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 7842, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, período de **01 a 30 de Setembro de 2015:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento em **agosto de 2015**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C314D760

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1517/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora JOANA APARECIDA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2851/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **JOANA APARECIDA RIBEIRO**, **ocupante do cargo de Professora Magistério** 20 horas, matrícula 5402, **junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Setembro, Outubro e Novembro de 2015.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Setembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Agosto de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:057A5604

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1519/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora MÁRCIA NEVES DE ALMEIDA, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 1503/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MÁRCIA NEVES DE ALMEIDA – Professora Nível Superior 40 horas, matrícula 7731,** na Secretaria Municipal de Educação**,** em razão de haver concluído pós graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E2E872DE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1520/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora ALESSANDRA REGINA FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1504/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ALESSANDRA REGINA FERREIRA**, **ocupante do cargo de Professora Magistério** 40 horas, matrícula 5817, **junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Outubro, Novembro e Dezembro de 2015.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Outubro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Agosto de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AC83CB80

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1521/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1506/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR**, **ocupante do cargo de Professora Magistério** 20 horas, matrícula 6660, **junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Setembro, Outubro e Novembro de 2015.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Setembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Agosto de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CB5BCF18

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1526/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª NERI JOANA GORCZAK APARECIDO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE JUNTO

AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 373/2015/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **NERI JOANA GORCZAK APARECIDO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE,** junto ao Gabinete da Prefeita, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Agosto de 2015**, revogando-se a **Portaria 299/2013**, que a nomeou Assessora Técnica.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:23643CA4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1571/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ RICARDO SULDINI PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009 e do Decreto n.º 039/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 903/2015/SEMOSP

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ RICARDO SULDINI,** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **13 de Agosto de 2015**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7457CBA5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1584/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SR. LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NEUZA DE OLIVEIRA BRAVIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of.383/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor efetivo Sr. ***LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO***, das funções do **Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Neuza de Oliveira Bravin** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Setembro de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B58A712F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1587/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora CLEIDIMAR IZABEL MACHADO, lotada na Semusa, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 1554/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **CLEIDIMAR IZABEL MACHADO**, **– Agente**

Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula 6632, na Secretaria Municipal de Saúde**,** em razão de haver concluído Ensino Médio, no importe de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E05B2D9A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1588/2015

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 013/2011 e do **Processo Administrativo n.º 1509/2015;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA**, **– Cozinheira/Merendeira 40 horas, matrícula 6550,** na Secretaria Municipal de Educação**,** em razão de haver concluído Ensino Fundamental, no importe de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:37100EF5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1589/2015

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO FUNCIONAL da servidora Sr.ª ANA ROSA DA SILVA AHNERT, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal 340/2006 e art. 14 e 15, I da Lei Complementar 015/2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1542/2015

R E S O L V E :

Art. 1° - Disciplinar ato de **Progressão Funcional** a servidora Sr.ª **ANA ROSA DA SILVA AHNERT**, Professora Magistério 20 horas, matrícula 5614, da referência **16-E VI para 16-E VII**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Agosto de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:04884B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO INEXIGIBILIDADE Nº09/2015

Foi Inexigibilidade a licitação, referente ao processo nº: **823/2015/SEMED** baseado no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, para a aquisição de um terreno medindo 30 x 50 metros (com a área de 1500 m²) para atender as necessidade da escola Polo Padre Ezequiel Ramin, conforme Decreto nº 202/SEMUG/PMSMG de 24 de agosto de 2015.
Projeto atividade: 2090 – Manutenção da SEMEC - despesa: 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóvel.
Fonte de Recurso; 010000 – Recursos Próprios
Credor: **Cleber Luiz Peixoto**
VALOR R$: **17.000,00** (Dezesete mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:72E13305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº10/2015

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **633/2015/SEMUG** baseado no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para revisão e manutenção corretiva e aquisição de peças de origem nacionais ou estrangeiras, necessários durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos.
Projeto atividade: 2002 – Manutenção da SEMUG - despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa jurídica.
Credor:

FORNECEDOR: **Mazzutti Comercio de Veículos LTDA**
VALOR R$: **2.439,73 (Dois mil quatrocentos trinta e nove reais**, **setenta e três centavos).**

São Miguel do Guaporé–RO, 26 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7B86C3FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 047 processo 786/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 154 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 786/2015/SEMSAU DESPESAS aquisição de lâmpada florescente, materiais elétricos e ferramentas solicitado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresas: A ALEXANDRE SUARES-ME CNPJ/CPF: 84.643.048/0001-08 Valor total: R$ 4.767,00

São Miguel do Guaporé, 17 DE AGOSTO 2015..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 051 processo 666/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 136 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 666/2015/SEMADF DESPESAS aquisição de peças e contratação de empresa especializada em serviço de mecânica para manutenção e reparação das motocicletas que atende as necessidades da secretaria municipal de administração e fazenda, recurso próprio.
Empresas: SERGINHO MOTOS E MOTORES-ME CNPJ/CPF: 03.202.898/0001-79 Valor total: R$ 3.684,46

São Miguel do Guaporé, 17 DE AGOSTO 2015..

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:4897DCDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiropolis/RO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

2º AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 0003/2015/CMT-RO

A Câmara Municipal de Teixeiropolis, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL,** e em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral e autorizado pelo Excelentíssimo senhor presidente, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 Lei nº. 8.883/94 e Lei nº. 9.648/98 e todas as suas alterações posteriores, licitação, na modalidade "CARTA CONVITE", do tipo menor preço global cujo objeto e a *Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo tipo Hatch, zero km, cor branca, bicombustível, Licenciado, Bancos traseiros rebatível, 4 portas laterais, Airbags duplos, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, potencia mínima de 70 vcs. Som com CD MP3 entrada USB e SDcard e rádio, antena externa; porta malas com capacidade mínima de 285 litros com banco na posição, rodas em aço 14, tomada 12v, transmissão manual de 5 marchas mais a ré, direção elétrica, ar condicionado, limpador+ lavador+ desembaçador do vidro traseiro, Vidros elétricos dianteiros, travamento central nas 4 portas, todos os equipamentos obrigatórios por lei, veiculo deve vir com licenciamento incluso emplacado sem ônus a contratante, 03 anos de garantia total*, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta se dará as 08h00min horas no dia 23 junho de 2015, na sala da CPL, localizada na sede da Câmara Municipal de Teixeiropolis – RO, situada na Rua Nova Esperança nº. 1274. Local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Teixeiropolis - RO, 24 de agosto de 2015.

SILVANO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 009 de 13/08/2015

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:C0F9C115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2015

Decreto nº 136/GAB/2015 De 26 de Agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL N° 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO através do Edital nº 002/15 e Decreto 060/GAB/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Emergencial para contratação por prazo determinado:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas.
01	**Jodásia Amaral Dias Barbosa**	**Enfermeira**	**2º**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13h00min horas, munido de todos os documentos relacionados no Item 11.1 do Edital 002/2015.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela comissão designada pelo Decreto nº. 060/2015.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 26 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:434EEC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 099/CPL/2015

Edital Nº. 151/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO (PNEUS PARA AMBULANCIA)** Estimado no valor de **R$ 8.939,68 (Oito mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Processo Administrativo **nº GI-589/2015**– Data para cadastro de proposta **02/09/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **09/09/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:47A0C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 002/CPL/2015
Edital nº 137/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados**,** a **ANULAÇÃO** da Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **137/CPL/2015** e regido pela Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL**. Valor estimado de **R$ 627.314,95 (Seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)** deste Município. Processo Administrativo nº **GI -518/2015, foi anulado com base no art. 49 e §1º da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentadas no processo.** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 26 de Agosto de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:2258BE7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 021/2015.
Pregão Presencial nº 021/2015, ocorrido em 25 de Agosto de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICÍOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, E DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, seleção de propostas visando aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Empresas Vencedoras: A J DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.634.268/0001-85, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 48, 49, 53, 54, 57, 59, 60, 61 e 64 valor total finalizado de R$: 17.469,85 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais oitenta e cinco centavos); PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 58, 62, 63 e 65, valor total finalizado de R$: 14.338,35 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais trinta e cinco centavos), valor total da licitação R$: 31.808,20 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Oito Reais Vinte Centavos).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 25 de Agosto de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:81E03281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.408 de 22 de maio de 2.015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **2-219/SEMSAU/2015**
Objeto: Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva para o veículo **Micro Ônibus Agrale/MA 8.5 Neobus Way ano 2011/2012 de placa NBS 5783** que pertence e/ou à disposição dessa Secretaria Municipal de Saúde, de acordo as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA – ME - CNPJ. 19.653.507/0001-72
VALOR: R$ 1.694,59 (um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ. 08.488.475/0001-80
VALOR: R$ 1.639,34 (um mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos);
PARECER JURÍDICO: Cleider Roberto da Rocha Dias;
PARECER CONTROLE INTERNO: Nilda Tavares de Souza;
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO; 26 de agosto de 2.015

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1A4D1B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PERCENTUAL OFERTADO (EQUIVALENTE AO MENOR VALOR GLOBAL)** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de "LEILOEIRO OFICIAL", para preparar, organizar, e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no estado de Rondônia a conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
PERCENTUAL MÁXIMO A SER LICITADO: 500,00 (5% (cinco por cento)), conforme art. 24, § único, do Decreto 21.981/32.
Processo Administrativo nº **1-604/SEMPLAD/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 28/08/2015, até 23:59 hs do dia 13/09/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **14/09/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 25 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:EBA20722

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 020/2015 VERALUCIA

PORTARIA N.º 020/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Veralucia Souza Santos da Silva

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Elsa Rodrigues da Silva, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 14/05/2015 e término em 31/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso-RO, em 22 de Maio de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:31D20499

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 021/2015-MARCIA

PORTARIA N.º 021/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 06/05/2015 e término em 15/11/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 21 de Maio de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA SENA
Presidente do IPMVP/Sub
Port: nº 4.426 de 23/03/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:D457D349

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 022/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Iracema Benevenuti"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.
Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Iracema Benevenuti, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/05/2015 e término em 23/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso-RO, em 22 de Maio de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA SENA
Presidente/Substituta do IPMVP
Port. Nº 4.426 de 23/03/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:21037C09

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 024/2015-MILCA

PORTARIA N.º 024/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho."

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2012.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.
Resolve,
Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho, efetivo no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/01/2015 e término em 05/08/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso – RO, em 29 de Maio de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:6EA9115C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 025/2015-ELSA

PORTARIA N.º 025/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elsa Rodrigues da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 040/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Elsa Rodrigues da Silva, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/06/2015 e término em 03/07/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso-RO, em 19 de Junho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:6880C32B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 026/2015-ODEMIR

PORTARIA N.º026/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Odemir Cordeiro Miranda"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 039/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Odemir Cordeiro Miranda**, efetivo no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 24/06/2015 e término em 09/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Julho de 2015 .

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:D590FC4D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARA 027/2015 -WAGNO

PORTARIA N.º 027/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Wagno Alves Martins

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 027/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Antônio Paulino da Cruz, efetivo no cargo de Agente de portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 24/08/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Julho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:3FD41006

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 028/2015 - ELSA

PORTARIA N.º 028/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Elsa Rodrigues da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 040/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.
Resolve,
Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Elsa Rodrigues da Silva, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, com remuneração integral a partir de 03/07/2015 e término em 06/08/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso-RO, em 27 de Julho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:3A58D0D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 029/2015-

"Dispõe sobre a prorrogaçao do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Adriana Boone"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 020/2015.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Adriana Boone, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 04/06/2015 e término em 02/10/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/06/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Julho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:2DC2951B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 030/2015-ELIANE

PORTARIA N.º 030/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2014.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 30/09/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Julho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:1CE0CFF0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARA 031/2015-ANTONIO

PORTARIA N.º 031/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Antônio Paulino da Cruz

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2014.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Antônio Paulino da Cruz, efetivo no cargo de Agente de portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 30/06/2015 e término em 27/12/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30/06/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Julho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:4CA074EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 032/2015-AMILTA

PORTARIA N.º 032/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 02/07/2015 e termino em 16/09/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2015 .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 27 de Julho de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:44726537

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 033/2015 - MARLY

PORTARIA N.º 033/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **006/2014**.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 27/04/2015 e término em 05/08/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/04/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 29 de Julho de 2015

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:5533B1BA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 034/2015- SIRLEY

PORTARIA N.º 034/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sirley dos Santos Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. **046/2015**.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Sirley dos Santos Silva**, efetiva no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 11/07/2015 e término em 10/01/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 29 de Julho de 2015

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:090FF804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.261/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.467/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** para cobrir despesas com rescisão, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/003	04	122	0052	2	053	3.1.90.94.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais	Indenização E Restituição Trabalhista	Recursos Livres	7.000,00
Total								7.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-função	**Programa**	Projeto/ atividade	**Ação do Programa**	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo Da SEMCEL	Obras e Instalações	Recursos Livres	7.000,00
Total								7.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3B9928CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 3.262/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.468/PMMA/2.015, autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R$ 4.266,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** com objetivo de dar continuidade na contratação do profissional de Educação Física, atendendo assim a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	4.266,50
Total								4.266,50

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-função	**Programa**	Projeto/ atividade	**Ação do Programa**	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
02/008	08	122	0027	2	022	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R$
PMMA/	Assistência	Administração	Apoio Administrativo	Atividade	Atendimento Aos Serviços	Obras e Instalações	Recursos	2.000,00

SEMAS	Social	Geral	Da Semas		Administrativo - SEMAS		Livres	
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.50.43.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semas	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativo - SEMAS	Subvenções Sociais	Recursos Livres	2.266,50
Total								4.266,50

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C0B3F526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MS DOS SANTOS FUNERARIA - ME
C.N.P.J.: 03.801.741/0001-60
TEL/FAX: _____ CEP: 76926000
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 2344 MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MIGUEL S DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Contratação de empresa para a execução de serviços para atender as famílias carentes do Município de Nova União.						
ITEM	**CO. R.P.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**R$/UNIT**	**TOTAL**
1	8465	Serviço Funeral para adulto, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 1,90 m de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	15	Serviço	570,00	8.550,00
2	8466	Serviço Funeral para Infantil, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	08	Serviço	350,00	2.800,00
3	8467	Serviço Funeral para Natimorto, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 0,60 cm de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	06	Serviço	230,00	1.380,00
4	8468	Transporte terrestre com veículo da contratada dentro do Estado de Rondônia. Estipulado por cada 01 (um) km rodado - asfalto	6.000	Km rodado	0,85	5.100,00
5	8469	Transporte terrestre com veículo da contratada dentro do Estado de Rondônia. Estipulado por cada 01 (um) km rodado – Estrada de Chão ou Terra (sem Asfalto)	1.500	Km rodado	0,90	1.350,00
TOTAL						**19.180,00**

Nova União – RO, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:28AE13AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.92/2015**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 190, do processo **2025/2015**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **2025/2015**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 92/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2015, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: A C BRUNE - ME
CNPJ: 02.558.563/0001-25
RUA: Rio Branco – 2262 – Centro
Cacoal-RO
FONE/FAX: 69-3443-3090/3443-1918
Valor Total do Fornecedor: R$ 247.203,00 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e três reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Aditivo alvejante líquido a base de acido peracetico, diluição 6 a 12 ml para cada quilo de roupa. Características técnicas: aparência liquido límpido, cor incolor, odor irritante, composição acido pe	KALYKIM	galão	20,00	698,00	13.960,00
1	2	Amaciante para roupas,liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral.diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litros.	KALYKIM	galão	50,00	305,00	15.250,00
1	3	Neutralizador líquido para roupas, cor levemnte esverdeado,densidade 1,270 - 1,290. Diluição 1 a 3 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Gl com 30 litr	KALYKIM	GALÃO	5,00	440,00	2.200,00
1	4	Desinfetante para roupas hospitalares, produto liquido recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares.usado em concentrações de 8 a 10 ml para cada quilo de roupa seca	KALYKIM	GALÃO	50,00	247,00	12.350,00
1	5	Líquido clorado utilizado para higienização de equipamentos e superficies em geral, características técnicas : aparência líquida limpido cor incolor a levemente amarelo, densidade 1,180 -1,220, compos	KALYKIM	cx	50,00	285,00	14.250,00
1	6	Limpador de uso em geral, líquido perfumado, contendo tensoativos e sais quaternário de amônia com propriedades desinfetantes limpeza e desinfecção simultâneas. Diluição de 2 %a 40% Caracteristicas t	KALYKIM	GALÃO	15,00	550,00	8.250,00
1	7	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - USO NA GASTRONOMIA E SAÚDE	KALYKIM	CX	30,00	508,00	15.240,00
1	8	Desifetante hospitalar para superficies fixas, indicado para desinfecção e esterelização de artigos críticos, semi críticos e não críticos em áreas hospitalares, concentração de 0,6% a 1% caracteristi	KALYKIM	cx	12,00	520,00	6.240,00
1	9	Papel toalha interfolhado 100% celulose, na cor branca, formato 20 cm x 21 cm, com duas dobras .Fardo com 1000 toalhas.FD.	KALYKIM	fardo	800,00	25,90	20.720,00
1	10	Detergente para lavar roupas formulado para umectação, aparência liquido viscoso, cor castanho, densidade 0,990 – 1,010. Diluição de 4 a 8 ml por quilo de roupa produto indicado para uso profissional.	KALYKIM	Gl	20,00	580,00	11.600,00
1	11	Detergente de uso geral, neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície. Diluição 1 a 8%.produto indicado para uso profissional. Notificado pela anvisa. Bj com 30 litros.	KALYKIM	GL	10,00	215,00	2.150,00
1	12	Detergente de uso profissional,líquido viscoso, cor laranja, com propriedades desengordurantes.diluição 1 a 6%.notificado pela anvisa. Cx com 20 litros.	KALYKIM	CX	12,00	359,00	4.308,00
1	13	Sabonete líquido antisséptico, preparado para limpeza e desinfecção das mãos e antebraços. Características técnicas, aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição triclosan,gl	KALYKIM	CX	12,00	520,00	6.240,00

1	14	Antisséptico a seco,utilizado para higienização das mãos, elaborado com agente biocida de rápida ação.direcionado para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos.características técnicas: ap	KALYKIM	CX	30,00	470,00	14.100,00
1	15	Odorizante ambiental , inibidor do cheiro de tabaco no ar.utilizado puro por meio de pulverização. Características técnicas: aparência líquido límpido, cor rosa fluorescente, odor floral, composição s	KALYKIM	CX	12,00	180,00	2.160,00
1	16	Detergente liquido amoniacal para limpeza pesada. Utilizado nas diluições 1 a 4%.características técnicas: aspecto líquido límpido, cor verde fuorescente, odor amoniacal, densidade 1,060 - 1,080 , co	KALYKIM	CX	20,00	480,00	9.600,00
1	17	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante, com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento 30 cm. Cor	VOLK	cx	12,00	710,00	8.520,00
1	18	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante, com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento 30 cm. Cor	VOLK	cx	12,00	710,00	8.520,00
1	19	Luva 100% borracha látex, longa e sem forro punho com virola que prende-se ao ante- braço antiderrapante extra. Para uso em lavanderias. Tamanho m. Unidade par.	VOLK	par	12,00	35,00	420,00
1	20	Papel higiênico rolão de 300 mts x 10 cm, na cor branca , fardo contendo 08 rolos. Fd.	VOLK	Fardo	500,00	65,00	32.500,00
1	21	Luva látex com forro, comprimento 30 cm, com palmas antiderrapante, com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário auxiliando na prevenção a alergia ao látex comprimento 30 cm.	VOLK	CX	12,00	710,00	8.520,00
1	22	Detergente para lavar roupas.utilizado nas concentrações de 4 a 9	KALYKIM	GL	15,00	659,00	9.885,00
1	23	Detergente enzimático concentrado,indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica	KALYKIM	CX	12,00	695,00	8.340,00
1	24	Sabonete liquido neutro perolado glicerinado e perfumado erva doce	KALYKIM	CX	60,00	198,00	11.880,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
6.1 Prazos de entrega: A empresa deverá confeccionar o MATERIAL PARA LAVANDERIA em até 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
7.1 Locais de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 92/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 19 (DEZENOVE) de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:
A C Brune - ME
Representante :
ANA CLAUDIA BRUNE

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8220CDB7

